



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 01
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 263/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 105/2017

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUI-
PAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO
CRESCER EM FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1606/F949-929/F949-1630/F949)

08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1631/F949)

24/07/17

02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/003086

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÃO
Data Protoc: 18/07/17
Requerente.: LUIZ SERGIO FERREIRA
Logradouro: SANTOS DUMONT

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 18/07/2017

Marcia

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

03

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de adquirir material de consumo e equipamentos para execução do convenio Crescer em Família, na instituição casa lar, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, descrição dos produtos encontram-se relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de julho de 2017.

Luiz Sergio Ferreira
Secretário Municipal de Assistência social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04

JUSTIFICATIVA

Dando continuidade na execução dos recursos do Convênio Estadual 209/14, Projeto "Crescer em Família" que é executado junto a Casa Lar do município é que se justifica a solicitação de aquisição dos itens de vestuário, utensílios domésticos, móveis e demais utensílios previstos na reprogramação do Plano de Aplicação.

Quando da criação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação deste convênio, já foram previstas tais necessidades de aquisição, que visam dentre os objetivos melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Quando do acolhimento e permanência de crianças e adolescentes na Casa Lar, na maioria das vezes, estes não possuem consigo nem mesmo roupas pessoais, o que reafirma a situação de vulnerabilidade socioeconômica de suas famílias.

A Casa Lar tem a funcionalidade de uma residência e necessita oferecer os mínimos sociais para os acolhidos, dentre estes mínimos sociais inclua-se os itens citados. No período de permanência o acolhimento deve proporcionar o conforto e a garantia da proteção destas crianças e adolescentes vítimas do rompimento de vínculos familiares.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a necessidade da aquisição mencionada, que serão utilizados especificamente na Casa Lar. Diante desta necessidade, solicita-se a aquisição a serem adquiridas por processo licitatório na modalidade que se enquadrar, sendo custeado com recurso do referido convênio.

Anexo consta o último Plano de Aplicação para análise, mencionamos que os itens destacados são os que faltam adquirir e que consta no Plano, menciona-se que nem todos os itens puderam ser previstos conforme valor no Plano sendo que se houver saldo do valor total, a gestão que subscreve realizará a justificativa ao órgão competente do Estado, para nova reprogramação.

Chopinzinho, 04 de julho de 2017.

Luiz Sérgio Ferreira

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

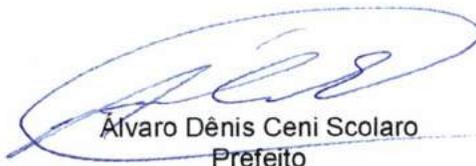
DATA: 17/07/2017

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para a Aquisição para aquisição de material de consumo e equipamentos para Instituição Casa Lar, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº - 3086 /2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	02	Unid	Cortina para cozinha em tecido de algodão para varão, tamanho 2,00 x 1,80. Colorida	135,94	271,88
2	05	Unid	Cortina para quarto em tecido Blackout para varão, tamanho 2,00 x 1,80. Colorida	132,94	664,70
3	15	Unid	Kit bebê com 03 peças tip top 100 % algodão (P, M e G): - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento	69,84	1.047,60
4	20	Unid.	Pantufas pelúcidas, com palmilha estofada, unissex, diversos tamanhos e cores. Solado de Borracha Material: 100% Pelúcia Poliéster	56,57	1.131,40
5	03	Unid.	Painel mural para recados 50 x 80 cm material de metal para imãs.	52,47	157,41
6	02	Unid.	Bolsa maternidade para bebê unissex Material sintético externo/interno resistente e lavável. Tamanho Aproximado Altura: 30 cm, Largura 38 cm, Profundidade: 17 cm.	86,34	172,68
7	05	Unid	Jogo Uno Com selo do INMETRO.	18,70	93,50
8	03	Unid	Jogo de encaixe com 90 peças matéria plástica, colorido. Com selo do INMETRO.	47,13	141,39
9	02	Unid.	Jogo de panelas 05 peças Composição/Material Alumínio com revestimento antiaderente Capacidade: Fervedor 1 litro; Panela 16cm 1,4 litros; Panela 18cm 2 litros; Caçarola 2,8 litros; Frigideira 20cm Cabos e alças em baquelite antitérmico que resistem a altas temperaturas durante o manuseio.	261,64	523,28
10	02	Unid.	Sanducheira / gril - Multigrill 3 Em 1 C 700w De Potência, 3 Chapas Desmontáveis: Sanduiche, Grill E Waffle, Antiaderente, Trava De Fechamento - Black	112,64	225,28
11	01	Unid.	Fruteira de piso com 03 prateleiras cromada Largura 30cm x 74cm Altura x 30cm Comprimento.	123,64	123,64
12	04	Unid	Liquidificador com no mínimo 03 velocidades Funções Filtra Bate	117,97	471,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

07

			Liquidifica Potência 600 W. Capacidade do copo Total - 2,5 litros; Velocidades 5 Botão pulsar Filtro Porta-fio Copo Possui bico dosador Transparente Com graduação Alimentação 110 Volts Dimensões aproximadas Largura 19,6 cm. Altura 43,3 cm. Profundidade 19,6 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Lâminas removíveis:		
13	01	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas em madeira e MDF dade recomendada a partir de 3 anos Material / Composição Fabricado em madeira Medidas da mesa Altura: 55cm Largura: 60cm Comprimento: 60cm Medidas da cadeira Altura até o encosto: 60cm Largura: 26cm Comprimento: 30,5cm	297,50	297,50
14	1	Unid.	Mesa de cozinha de 8 lugares. Fabricado com o tampo em MDF 15 mm - Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho - Mesa Retangular Medidas da mesa 77x 2,0 x75 cm - com 8 cadeiras - Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.	1.196,97	1.196,97
15	1	Unid.	Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 sem cadeiras em madeira c/ MDF 15 mm Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho	973,34	973,34
16	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido	89,97	1.079,64



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

08

			Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.		
17	1	Unid.	Guarda volumes com chaves - Em Aço com 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Medidas aproximadamente: Altura: 1,96m Largura: 1,23m Profundidade: 0,41m Quantidade de Portas: 16 Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22	1.002,50	1.002,50
18	3	Unid	Roupeiros com 6 portas - informações Técnicas Largura: 1,80 m Altura: 2,00 m Profundidade: 50 cm Tipo de porta: Articulada Número de Gavetas: 2 Número de Prateleiras: 4 Material Principal: MDF Produto Montado, gaveta: Interna Material da estrutura: MDF, Cabideiro: 2, Calceiro: 1, Corrediça: Metálicas, Dobradiça: Metálicas	652,97	1.958,91
19	1	Unid.	Aspirador de pó - Descrição: Aspirador Sem Saco 1600W Filtro Hepa Entrada de Ar Regulador de Potência Enrolador de Cabo Elétrico Consumo de Energia (W): 1,6W/h Capacidade total do recipiente (L): 1.7 Comprimento do Fio: mínimo 3 metros Dimensões (A x L x P): 26 x 28,5 x 40 cm Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)	352,64	352,64
20	1	Unid.	Forno elétrico - Abertura da porta (frontal/lateral) Frontal Capacidade 44 L Consumo aproximado de energia 0,61 kw/h Níveis de altura da grade 2 Potência 1750 W Prateleiras (fixas/removíveis/deslizantes) Removíveis Grade deslizante, Porta-fio, Ajuste de temperatura, Alarme sonoro, Função dourador, Função grill Isolamento térmico, Lâmpada interna	582,64	582,64



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

09

			Termostato, Timer, Temperatura mínima 50 ° C, Temperatura máxima 300 ° C Altura 36 cm, Largura 58 cm Comprimento 54 cm Garantia 12 meses.		
22	01	Unid.	Impressora Colorida Built in . Impressora jato de tinta com conexão sem fio . Built in acoplado . Qualidade, economia e baixo custo de impressão . Imprime até 2.500 págs em preto e 1.500 págs coloridas (cartuchos opcionais XL) . Velocidade ¹ de impressão de até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores . Ciclo mensal de até 30.000 páginas . Uma bandejas de papel com capacidade de 250 folhas . Impressão frente e verso automática . LCD de 3,5" Touch Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio ³ (modo ponto de acesso) Velocidade de Impressão preta (ESAT) ESAT ¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) Velocidade de Impressão colorida (ESAT) ESAT ¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) Velocidade de impressão de fotografias ND Número de bicos injetores Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 Resolução de Impressão Até 600 x 1200 dpi ² Impressão Sem Margens Não Impressão Frente e Verso Automática (A4, Ofício) Velocidade de Impressão Máxima Preto: Aprox. 32,5 ppm Cores: Aprox. 26,5 ppm Ciclo mensal máx. 30.000 Sistemas operacionais suportados: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista SP1 e SP2 / XP SP3 32 bits	1.216,00	1.2616,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10

			Windows Server 2003, 2003 R2, 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2 Mac OS X v10.6.8 ou posterior Sistemas móveis suportados: iOS Android Windows RT Cartuchos e built in com tinta		
23	01	Unid.	Cadeira secretária executiva giratória Matéria-prima: Metal Estrutura: Eletrostática epóxi-pó preto, a estrutura recebe proteção em polímero infetado preto (Injetado) Altura do assento ao chão: Mínima: 41 cm. Máxima: 54 cm Pistão a gás Capacidade de carga: Suporta até 120 kg Largura: 53,00 cm Altura mínima: 78,00 cm Altura máxima: 89,00 cm Profundidade mínima: 39,00 cm Profundidade máxima: 50,00 cm	239,30	239,30
24	01	Unid.	Armário Multiuso MDF 15 mm 2 portas, 05 prateleiras branco, medindo 1,63 altura, 86 cm largura e 44 cm profundidade	199,30	199,30
24	20	Unid	Brinquedos – carrinhos diversos – De plástico com detalhes cromados cores variadas medidas aproximadamente 32cm de comprimento, 12,5cm de largura e 11cm de altura.(Caminhões, caminhonetas, maquinas etc., Aprovado pelo INMETRO.	34,00	680,00
25	20	Unid	Brinquedos – bonecas diversas - Material: Vinil - Corpo Macio Dimensões Aproximadas Boneca: 35,5cm - A Partir 3 Anos De Idade	38,77	775,40
26	01	Unid	Brinquedo motoca – feminina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Aprovado pelo INMETRO.	86,27	86,27



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11

			Indicado: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno Assento: Fixo Largura: 41,0 cm Altura: 41,0 cm Profundidade: 59,0 cm.		
27	01	Unid.	Brinquedo motoca – masculina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Aprovado pelo INMETRO. Indicado: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno Assento: Fixo Largura: 41,0 cm Altura: 41,0 cm Profundidade: 59,0 cm.	86,27	86,27
Valor Total					15.751,35

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferência dos uniformes e apresentação da NF.

Chopinzinho, 14 de Julho de 2017.

Luiz Sergio Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social

ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa PVT móveis e eletrodomésticos LTDA.
 CNPJ 05.192.025/0001-58
 Endereço Rua 14 de Dezembro, 4372, centro
 Nome do Responsável Vanderlan Tavares
 Telefones para contato 46-3242 3963 / 46-3242 2223

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas em madeira		
02	01	Unid.	Mesa de cozinha de 8 lugares com 8 cadeiras	1.199,90	1.199,90
03	01	Unid.	Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 (sem cadeiras)	1.150,00	1.150,00
04	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido	89,90	1.078,80
05	03	Unid.	Roupeiro com 6 portas	699,90	2.099,70
06	01	Unid.	Aspirador de pó	389,90	389,90
07	01	Unid.	Forno elétrico	599,90	599,90
08	02	Unid.	Sanduicheira grill	189,90	379,80
09	04	Unid.	Liquidificador (no mínimo 03 velocidades)	169,90	679,60
10	01	Unid.	Cadeira secretária executiva giratória	139,90	139,90
11	01	Unid.	Armário Multiuso 2 portas, 05 prateleiras branco.	209,90	209,90
TOTAL					

Chopinzinho, 20 / 06 / 2017

Vanderlan Tavares
05.192.025/0001-58
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
 Rua 14 de Dezembro, 4372 centro
 85568 000 CHOPINZINHO PR

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 06.129.577.0001/84

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3741 – CENTRO

CHOPINZINHO – PR

(46) 3242 1530

Referente à cotação de preços

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	01	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas em madeira	295,00	295,00
2	01	Unid.	Mesa de cozinha de 08 lugares com 08 cadeiras	1.190,00	1.190,00
3	01	Unid.	Mesa para cozinha 2,00 x 1,40m	840,00	840,00
4	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido	89,00	1.068,00
5	03	Unid.	Roupeiro com 06 portas	640,00	1.920,00
6	01	Unid.	Aspirador de pó	359,00	359,00
7	01	Unid.	Forno elétrico	599,00	599,00
8	02	Unid.	Sanducheira grill	79,00	158,00
9	04	Unid.	Liquidificador 03 velocidades	99,00	396,00
10	01	Unid.	Cadeira secretária executiva giratória	359,00	359,00
11	01	Unid.	Armário multiuso 02 portas, 05 prateleiras branco.	239,00	239,00
TOTAL					7.423,00

Chopinzinho, 14 de junho de 2017.

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

SUPER LOJA

MC Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ 06.129.577/0001-84

ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

14

Empresa Móveis Lovo Ltda
 CNPJ 79.539.623/0011-69
 Endereço Av. XV de Novembro, 3860
 Nome do Responsável Ano Paulo
 Telefones para contato 3242-2265

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas em madeira	300,00	300,00
02	01	Unid.	Mesa de cozinha de 8 lugares com 8 cadeiras	4.201,00	4.201,00
03	01	Unid.	Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 (sem cadeiras)	930,00	930,00
04	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido	91,00	1.092,00
05	03	Unid.	Roupeiro com 6 portas	619,00	1857,00
06	01	Unid.	Aspirador de pó	299,00	299,00
07	01	Unid.	Forno elétrico	549,00	549,00
08	02	Unid.	Sanducheira gril	69,00	138,00
09	04	Unid.	Liquidificador (no mínimo 03 velocidades)	85,00	340,00
10	01	Unid.	Cadeira secretária executiva giratória	219,00	219,00
11	01	Unid.	Armário Multiuso 2 portas, 05 prateleiras branco.	149,00	149,00
TOTAL					

79.539.623/0011-69

Móveis Lovo Ltda.

Ano Paulo
 Av. XV de novembro, 3860.

Chopinzinho, 16 / 06 / 2017

85560-000 - Chopinzinho - Paraná

OBS: Valor do orçamento válido para dois (2) dias.

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

15

Empresa LB Sutil ME
 CNPJ 023.321.504/0001-19
 Endereço Av. XV de Novembro
 Nome do Responsável Wesleyton Henrique do Silveiro Lopes
 Telefones para contato 3242 3770

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	01	Unid.	Guarda volume com chaves	850,00	850,00	
TOTAL					8,50	



Chopinzinho, 04 / 07 / 2017.

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

16

Empresa Marcione Bocca Eireli - Me
 CNPJ 1183430910001-53
 Endereço Rua 7 de setembro, 3567
 Nome do Responsável Salita Loregardo Bocca
 Telefones para contato 32423022

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Guarda volume com chaves	907,50	907,50
TOTAL					

Chopininho, 16 junho 2017.

Salita Bocca
MEGA INFORMATICA
 CNPJ 11.814.298/0001-54

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

17

Empresa MC Comércio Móveis e Eletrodomésticos Ltda EPP
 CNPJ 06.22577000104
 Endereço Rua XV Novembro 3741
 Nome do Responsável ELLEN
 Telefones para contato 32421530

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Guarda volume com chaves	1,2500	12500
TOTAL					

**MC Comércio de Móveis e
 Eletrodomésticos Ltda.
 CNPJ nº 06.225.777/0001-84**

Chopinzinho, 14 Junho, 2017.

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

18

Empresa Arce Iris
 CNPJ 09.218.059/0001-25
 Endereço Av. 20 de novembro, 3901
 Nome do Responsável Genir Grossi
 Telefones para contato (46) 32421012

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	05	Unid.	Jogo de baralho educativo	15,95	79,75
2	03	Unid.	Jogo de encaixe (peças grandes conforme padrão Inmetro)	55,00	165,00
3	20	Unid.	Brinquedo (bonecas diversas)	49,90	998,00
4	20	Unid.	Brinquedo (carrinhos diversos)	49,90	998,00
5	01	Unid.	Brinquedo (motoca para menina)	89,90	89,90
6	01	Unid.	Brinquedo (motoca para menino)	89,90	89,90
TOTAL					2.420,55

20. Junho 2017
Genir Grossi
 Diretor Comercial de Contratações Ltda

ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

19

Empresa Duquele Regina Kohl ME
 CNPJ 80.574.304/0001-00
 Endereço AV. 15 de Novembro, 4116
 Nome do Responsável Duquele Regina Kohl
 Telefones para contato 3242-1727 e 999227860

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	05	Unid.	Jogo de baralho educativo	9.90	49.50
2	03	Unid.	Jogo de encaixe (peças grandes conforme padrão Inmetro)	38.90	116.70
3	20	Unid.	Brinquedo (bonecas diversas)	9.90	198.00
4	20	Unid.	Brinquedo (carrinhos diversos)	9.90	198.00
5	01	Unid.	Brinquedo (motoca para menina)	98.90	98.90
6	01	Unid.	Brinquedo (motoca para menino)	98.90	98.90
TOTAL					759.30

AMERICA SOM
 CHOPINZINHO

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

20

Empresa Marciano Bocca Eirele - Me
 CNPJ 1181430510001-53
 Endereço Rua 4 de setembro, 3367
 Nome do Responsável Valia Cosme Mendes Bocca
 Telefones para contato 4632421022

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	05	Unid.	Jogo de baralho educativo	30,25	151,25
2	03	Unid.	Jogo de encaixe (peças grandes conforme padrão Inmetro)	47,50	142,50
3	20	Unid.	Brinquedo (bonecas diversas)	56,50	1130,00
4	20	Unid.	Brinquedo (carrinhos diversos)	42,20	844,00
5	01	Unid.	Brinquedo (motoca para menina)	70,00	70,00
6	01	Unid.	Brinquedo (motoca para menino)	70,00	70,00
TOTAL					

Chopinzinho, 16 de junho de 2017

Valia C. Bocca
 MEGA INFORMATICA
 CNPJ 11.814.305/0001-53

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

21

Empresa Espaço Verde Fruta Com. de frutas e verduras
 CNPJ 06.317.141.70001-19
 Endereço Av. XV de novembro
 Nome do Responsável Angelita S. Nervis
 Telefones para contato 3242 3843

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Fruteira de piso (com 03 prateleiras/ cromada)	105,00	
TOTAL					

Chopinzinho, 03 / 07 / 2017.

Espaço Verde Fruta
 Comércio de Frutas e Verduras Ltda

Angelita S. Nervis

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

22

Empresa Angela Regina Kohl ME
 CNPJ 80.574.304/0001-00
 Endereço Av. 15 de Novembro, 4116
 Nome do Responsável Angela Regina Kohl
 Telefones para contato 3242-1727 e 999227860

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Fruteira de piso (com 03 prateleiras/ cromada)	120,90	120,90
TOTAL				120,90	

Chopininho, 20 / Junho / 2017.

AMERICA SOM
 CHOPINZINHO

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 06.129.577.0001/84

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3741 – CENTRO

CHOPINZINHO – PR

(46) 3242 1530

Referente à cotação de preços

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	01	Unid.	Fruteira de piso (com 03 prateleiras, cromada).	145,00	145,00

Chopinzinho, 26 de maio de 2017.

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

SUPER LOJA

MC Comércio de Móveis e
Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ 06.129.577/0001-84

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

24

Empresa Artes Sris
 CNPJ 09.218.059/0001-25
 Endereço AV. XV de Novembro, 3901
 Nome do Responsável Denise Grossi
 Telefones para contato (46) 32421012

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	Und.	Toalha de rosto composição 100% algodão.	10,90	545,00
2	15	Und.	Kit bebê com 03 peças: - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento	79,90	1.198,50
3	20	Und.	Pantufa peluciada	57,50	1.150,00
4	02	Und.	Bolsa para itens de bebê unissex	130,20	260,40
5	02	Und.	Cortina para cozinha em tecido de algodão	210,00	420,00
6	05	Unid.	Cortina para quarto em tecido blackout	199,00	995,00
TOTAL				4.568,90	

Chopinzinho, 20 / Junho / 2017.

Denise Grossi
 Denise e Marjory Comércio de Confeções Ltda.

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

25

Empresa Bojas Catarinense
 CNPJ 777.443.320/004-58
 Endereço Av. XV de novembro 4087
 Nome do Responsável Tanio
 Telefones para contato 3242 1699

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	Und.	Toalha de rosto composição 100% algodão.	9,90	495,00
2	15	Und.	Kit bebê com 03 peças: - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento	74,70	1.120,50
3	20	Und.	Pantufa peluciada	52,30	1.046,00
4	02	Und.	Bolsa para itens de bebê unissex	79,90	159,80
5	02	Und.	Cortina para cozinha em tecido de algodão	137,90	275,80
6	05	Unid.	Cortina para quarto em tecido blackout	119,90	599,50
TOTAL	2.660,60				

Chopinzinho, 20 / junho / 2017.

JC CAVASINI CIA LTDA

Taniamar Trabasso

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

26

Empresa L. Webber Distribuidora Ltda.
 CNPJ 11.254.438/0004-65
 Endereço AV. 15 de Novembro, 4231
 Nome do Responsável Elione Maria Felton Zucco
 Telefones para contato 46.3242.3698 / 988239175.

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	Und.	Toalha de rosto composição 100% algodão.	7.90	395.00
2	15	Und.	Kit bebê com 03 peças: - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento	54.90	823.50
3	20	Und.	Pantufa peluciada	59.90	1.198.00
4	02	Und.	Bolsa para itens de bebê unissex	48.90	97.80
5	02	Und.	Cortina para cozinha em tecido de algodão	59.90	119.80
6	05	Unid.	Cortina para quarto em tecido blackout	79.90	399.50
TOTAL					

Chopinzinho, 20 / Junho / 2017.

Elione Maria Felton Zucco
 LWEBBER DISTRIBUIDORA - Lj4
 CNPJ 11.254.438/0004-65

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

27

Empresa Angela Regina Kohl ME
 CNPJ 80.574.304/0001-00
 Endereço AV. 15 de Novembro, 4116
 Nome do Responsável Angela Regina Kohl
 Telefones para contato 3242-1727 e 998227860

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Unid.	Painel/mural para recados	32.90	32.90
TOTAL		32.90			

Chopinzinho, 20 / junho / 2017.

AMÉRICA SOM
 CHOPINZINHO

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

28

Empresa Marciano Bocca Eirele - me
 CNPJ 11834305/0001-53
 Endereço Rua F de Sales, 3964
 Nome do Responsável Leite Casagrande Bocca
 Telefones para contato 32423022

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Unid.	Painel/mural para recados	50,00	150,00
TOTAL					

Chopinzinho, 16 / Junho / 2017.

Leite Bocca
 MEGA INFORMATICA
 CNPJ 11.814.305/0001-53

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Felipe Pivatto Los - Papelaria - ME
 CNPJ 75.615.054/0001-60
 Endereço AV XV Novembro, 4129 - sala 02
 Nome do Responsável Maria
 Telefones para contato 3242 1381

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Unid.	Painel/mural para recados	74,50	223,50
TOTAL					

Chopinzinho, 20 / 07 / 17

[75.615.054/0001-60]
 FELIPE PIVATTO LOS *Maria Pivatto*
 PAPELARIA - ME
 AV. XV DE NOVEMBRO, 4129 - SALA 02
 [CENTRO - 85560-000 - CHOPINZINHO - PR]

30

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 06.129.577.0001/84

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3741 – CENTRO

CHOPINZINHO – PR

(46) 3242 1530

Referente à cotação de preços

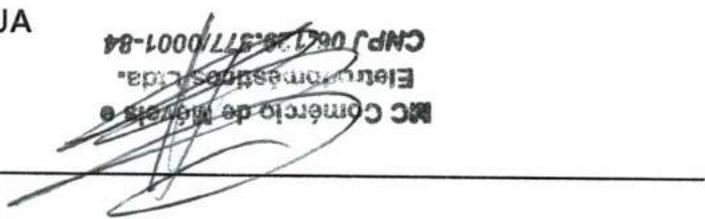
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	02	Unid.	Jogo de painéis 05 peças em alumínio antiaderente	195,00	390,00

Chopinzinho, 14 de junho de 2017.

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

SUPER LOJA

MC Comércio de Móveis e
Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ 06.129.577/0001-84



ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Móveis Lovo Ltda
 CNPJ 79.539.623/0011-69
 Endereço Av. XV de Novembro, 3860
 Nome do Responsável Ano Paulo
 Telefones para contato 3242-2265

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	Jogo de panelas 05 peças em alumínio antiaderente	200,00	400,00
TOTAL					

79.539.623/0011-69
Ano Paulo
Móveis Lovo Ltda.

Chopinzinho, 20 / 06 / 17

Av. XV de novembro, 3860.
 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Empresa Arco Iris
 CNPJ 09.218.059/0001-25
 Endereço AV. XV de Novembro, 3901
 Nome do Responsável Benir Grossi
 Telefones para contato (46) 3242 1012

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	Jogo de panelas 05 peças em alumínio antiaderente	389,90	779,80
TOTAL	779,80				

Chopinzinho, 20 / Junho / 2017.

Benir Grossi
 Grossi e Dalpiva Comercio de Confecções Ltda.

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

33

Empresa Lar Eletrônicos
 CNPJ 07.617.321/0001-89
 Endereço AV. XV do Novembro 4283
 Nome do Responsável Luiz Antonio Buschel
 Telefones para contato 3242 1601

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Impressora multifuncional Laser JetPro	1.199,00	
TOTAL				1.199,00	

Chopinzinho, 20 / junho / 2014


 LAR ELETRÔNICOS - (46) 3242-1601
 CNPJ 07.617.321/0001-89
 INSC. EST. 90352996-26

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

34

Empresa Arco Iris
 CNPJ 09.217.059/0002-25
 Endereço AV - XV de novembro, 3901
 Nome do Responsável Denir Cassi
 Telefones para contato (46) 32421012

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Impressora multifuncional Laser JetPro	1.249,00	1.249,00
TOTAL				1.249,00	

Chopinzinho, 20 / Junho / 2017.

Denir Cassi

Atabal e Unifina Comércio de Confecções Ltda

ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

35

Empresa Marciano Bocco Eireli - Me
 CNPJ 11.814.305/0001-53
 Endereço Rua 7 de setembro, 3967
 Nome do Responsável Talita Cossepode
 Telefones para contato 32421022

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Impressora multifuncional Laser JetPro	200,00	200,00
TOTAL					

Chopinzinho, 16 / junho / 2017

Talita L. Bocco
 MEGA INFORMATICA
 CNPJ 11.814.305/0001-53



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

36

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA.

VALOR R\$: 15.751,35

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1606) F: 949

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (929) F: 949

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1630) F: 949

08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1631) F: 949

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 03/10/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para atendimento ao Projeto Crescer em Família, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

38

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

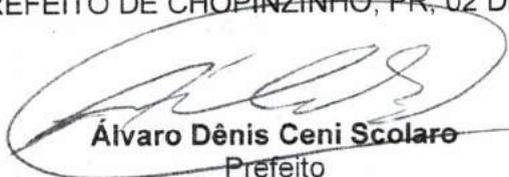
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 3B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 16



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3086/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

41

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 263/2017

PREGÃO

EDITAL N° --/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E E-
QUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJE-
TO CRESCER EM FAMÍLIA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

PREGÃO - EDITAL N.º --/2017 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA __ DE _____ DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __: __ (_____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93, aqueles que atendem às vedações contidas no Anexo 6 do Edital (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Aquelas que não atendam ao contido na Declaração de Grau de Parentesco, anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou o contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Certidão Simplificada da Junta Comercial e demais comprovantes deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº –/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº –/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).
- d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL da Proposta**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração de **NÃO PARENTESCO** conforme anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das MEP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor unitário ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

47

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48

demaís Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, na Rua Santos Dumont, nº 4645, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 15.751,35 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "Os licitantes deverão observar a vedação de contratação com a Administração, conforme o Prejulgado 9, do Tribunal de Contas-PR, e o inciso III, art 9º da Lei 8666/93".

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1606/F949-929/F949-1630/F949) - 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1631/F949).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

12. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de NÃO PARENTESCO.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração e Enquadramento como ME/EPP.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR,** com exclusão de qualquer outro.
- 13.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 13.13 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MANUETA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	02	Unid.	Cortina para cozinha em tecido de algodão para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.		135,94	271,88
02	05	Unid.	Cortina para quarto em tecido Blackout para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.		132,94	664,70
03	15	Unid.	Kit bebê com 03 peças tip top 100 % algodão (P, M e G): - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento		69,84	1.047,60
04	20	Unid.	Pantufas pelúcidas, com palmilha estofada, unissex, diversos tamanhos e cores. Solado de Borracha Material: 100% Pelúcia Poliéster.		56,57	1.131,40
05	03	Unid.	Painel mural para recados 50 x 80 cm. Material de metal para imãs.		52,47	157,41
6	02	Unid.	Bolsa maternidade para bebê, unissex. Material sintético externo/interno resistente e lavável. Tamanho Aproximado: Altura 30 cm, Largura 38 cm, Profundidade 17 cm.		86,34	172,68
7	05	Unid.	Jogo de cartas, estilo uno. O produto deverá ter certificação do INMETRO.		18,70	93,50
8	03	Unid.	Jogo de encaixe com 90 peças, material plástico, colorido. O produto deverá ter certificação do INMETRO.		47,13	141,39
9	02	Unid.	Jogo de panelas 05 peças. Composição/Material. Alumínio com revestimento antiaderente Capacidade: Fervedor 1 litro. Panela 16 cm 1,4 litros. Panela 18 cm 2 litros. Caçarola 2,8 litros. Frigideira 20 cm. Cabos e alças em baquelite antitérmico resistentes a altas temperaturas durante o manuseio.		261,64	523,28
10	02	Unid.	Sanduicheira/gril - Multigrill 3 em 1. Com 700 watts de Potência, 3 Chapas desmontáveis: Sanduiche, Grill e Waffle, Antiaderente, Trava De Fechamento - Black. Garantia: 01 (um) ano.		112,64	225,28
11	01	Unid.	Fruteira de piso com 03 prateleiras, cromada, Largura 30cm x 74cm Altura x 30cm Comprimento.		123,64	123,64
12	04	Unid.	Liquidificador com no mínimo 03 velocidades Funções: Filtrar, Bater, Liquidificar. Potência: 600 W. Capacidade do copo: 2,5 litros. Velocidades: 5. Botão pulsar. Filtro. Porta-fio. Copo Transparente com bico dosador. Com graduação Alimentação. 110 Volts. Dimensões aproximadas: Largura - 19,6 cm. Altura - 43,3 cm. Profundidade - 19,6 cm. Garantia: 01 (um) ano. Lâminas removíveis.		117,97	471,88
13	01	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas, confeccionada em madeira e MDF. Idade recomendada a partir de 3 anos. Material/Composição: Fabricado em madeira. Medidas da mesa: Altura: 55cm, Largura: 60cm,		297,50	297,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

			Comprimento: 60cm. Medidas da cadeira. Altura até o encosto: 60cm, Largura: 26cm, Comprimento: 30,5cm.		
14	1	Unid.	Mesa de cozinha de 8 lugares. Fabricado com o tampo em MDF 15 mm - Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho. - Mesa Retangular Medidas da mesa 77x 2,0 x75 cm. - Com 8 cadeiras - Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.	1.196,97	1.196,97
15	1	Unid.	Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 sem cadeiras em madeira c/ MDF 15 mm Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho .	973,34	973,34
16	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.	89,97	1.079,64
17	1	Unid.	Guarda volumes com chaves - Em Aço com 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Medidas aproximadamente: Altura: 1,96m. Largura: 1,23m. Profundidade: 0,41m. Quantidade de Portas: 16. Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22	1.002,50	1.002,50
18	3	Unid.	Roupeiros com 6 portas - Largura: 1,80 m Altura: 2,00 m Profundidade: 50 cm Tipo de porta: Articulado Número de Gavetas: 2 Número de Prateleiras: 4 Material Principal: MDF Produto Montado, gaveta: Interna Material da estrutura: MDF, Cabideiro: 2, Calceiro: 1, Corrediça: Metálicas, Dobradiça: Metálicas.	652,97	1.958,91
19	1	Unid.	Aspirador de pó - Descrição: Aspirador Sem Saco 1600W . Filtro Hepa. Entrada de Ar. Regulador de Potência. Enrolador de Cabo Elétrico. Consumo de Energia (W): 1,6W/h. Capacidade total do recipiente (L): 1.7. Comprimento do Fio: mínimo 3 metros. Dimensões (A x L x P): 26 x 28,5 x 40 cm Garantia: 1 (um) Ano.	352,64	352,64
20	1	Unid.	Forno elétrico - Abertura da porta (frontal/lateral) Frontal Capacidade 44 L. Consumo aproximado de energia: 0,61 kw/h. Níveis de altura da grade: 2. Potência: 1750 W. Prateleiras: (fixas, removíveis e deslizantes), Removíveis. Grade deslizante, Porta-fio, Ajuste de temperatura, Alarme sonoro, Função dourador, Função grill. Isolamento térmico, Lâmpada interna. Termostato, Timer, Temperatura mínima: 50 ° C, Temperatura máxima: 300 ° C. Altura: 36 cm, Largura: 58 cm. Comprimento: 54	582,64	582,64



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

22	01	Unid.	<p>cm. Garantia 01 (um) ano.</p> <p>Impressora Colorida Built in - Impressora jato de tinta com conexão sem fio.</p> <ul style="list-style-type: none">. Built in acoplado. Qualidade, economia e baixo custo de impressão. Imprime até 2.500 págs em preto e 1.500 págs coloridas (cartuchos opcionais XL).. Velocidade¹ de impressão de até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores.. Ciclo mensal de até 30.000 páginas.. Uma bandejas de papel com capacidade de 250 folhas.. Impressão frente e verso automática.. LCD de 3,5" Touch. <p>Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio (modo ponto de acesso)</p> <p>Velocidade de Impressão preta (ESAT) ESAT¹ 24,0 ipm (imagens por minuto)</p> <p>Velocidade de Impressão colorida (ESAT) ESAT¹ 15,5 ipm (imagens por minuto)</p> <p>Velocidade de impressão de fotografias ND</p> <p>Número de bicos injetores Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352</p> <p>Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi.</p> <p>Impressão Sem Margens: Não</p> <p>Impressão Frente e Verso Automática (A4, Ofício)</p> <p>Velocidade de Impressão Máxima Preto: Aprox. 32,5 ppm Cores: Aprox. 26,5 ppm Ciclo mensal máx: 30.000 pg.</p> <p>Sistemas operacionais suportados: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista SP1 e SP2 / XP SP3 32 bits, Windows Server 2003, 2003 R2, 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2, Mac OS X v10.6.8 ou posterior, Sistemas móveis suportados: IOS, Android. Windows RT.</p> <p>Cartuchos e built in com tinta</p> <p>Garantia: 01 (um) ano.</p>	1.216,00	1.216,00
23	01	Unid.	<p>Cadeira secretária executiva giratória.</p> <p>Matéria-prima: Metal</p> <p>Estrutura: Pintura Eletrostática epóxi-pó preto, a estrutura com proteção em polímero infetado preto (Injetado).</p> <p>Altura do assento ao chão: Mínima: 41 cm. Máxima: 54 cm.</p> <p>Pistão a gás.</p> <p>Capacidade de carga: Até 120 kg</p> <p>Largura: 53,00 cm.</p> <p>Altura mínima: 78,00 cm. Altura máxima: 89,00 cm.</p> <p>Profundidade mínima: 39,00 cm. Profundidade máxima: 50,00 cm.</p> <p>Garantia: 01 (um) ano.</p>	239,30	239,30
24	01	Unid.	<p>Armário Multiuso MDF 15 mm, 2 portas, 05 prateleiras, branco, medindo 1,63 m. altura, 86 cm</p>	199,30	199,30



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

			largura e 44 cm profundidade			
24	20	Unid	Brinquedos – carrinhos diversos – De plástico com detalhes cromados cores variadas medidas aproximadamente: 32cm de comprimento, 12,5cm de largura e 11cm de altura. (Caminhões, caminhonetes, maquinas etc., O produto deverá ter certificação do INMETRO.	34,00	680,00	
25	20	Unid	Brinquedos – bonecas diversas - Material: Vinil – Corpo Macio. Dimensões Aproximadas: Boneca: 35,5cm - A Partir 3 Anos De Idade. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	38,77	775,40	
26	01	Unid	Brinquedo motoca – feminina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicação: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	86,27	86,27	
27	01	Unid.	Brinquedo motoca – masculina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicado: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	86,27	86,27	
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						15.751,32



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

56

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros, mão de obra caso necessário e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades indicadas no Termo de Referência.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

57

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

58

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º --/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

59

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

61

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MANUTENÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E GARANTIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O Prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com as indicações do Termo de Referência.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º --/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Contratada

Fiscal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

65

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref. Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

Nome e Assinatura do Responsável Contábil

CPF:

RG:

CRC Nº



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kuppel, 381

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 263/2017

Assunto: Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 263/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Pregão Presencial – aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atendimento ao Projeto Crescer em Família.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls.03).

Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, ressaltando, em síntese, que a aquisição se justifica diante da necessidade de dar continuidade na execução dos recursos do Convênio Estadual 209/14 – Projeto “Crescer em Família”, o qual é executado junto a Casa Lar do Município para a solicitação de aquisição dos itens de vestuário, utensílios domésticos, móveis e demais utensílios previstos na reprogramação do Plano de Aplicação. Acrescenta que a Casa Lar tem a funcionalidade de uma residência e necessita oferecer os mínimos sociais para os acolhidos (fls. 04).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade de materiais de consumo e equipamentos a serem licitados (fls.06 - 11).

Orçamentos apresentados (fls. 12-35).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 36).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.37).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kappel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.40).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 42 - 65).

É o relatório.

Pois bem, feitas as diligências necessárias, compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do

dy



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3611

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Ademais, conforme se observa da justificativa apresentada às fls. 04, os materiais de consumo relacionados no Plano de Aplicação são os itens que faltam adquirir, todavia, nem todos os itens puderam ser previstos no presente processo licitatório, sendo que a Secretaria Solicitante acrescentou que fará nova reprogramação para adquirir os demais materiais faltantes, caso haja saldo do valor total, conforme Plano de Aplicação, em anexo.

Cumpre salientar, ainda, que o Plano de Ação para o incentivo financeiro do Programa "Crescer em Família" fora devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através da Resolução de n.º 13/2017, conforme segue em anexo.

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO



9-Plano de Aplicação RECURSOS DO FIA

Custeio – Materiais de consumo - Recursos do FIA					
Item	Qtde	Unid	Produto	Valor Unit R\$	Valor total R\$
1	2620	Litros	Combustível tipo gasolina comum (posto de serviço com sede no perímetro urbano de Chopinzinho) (reintegração familiar)	3,93	10.296,60
2	12	Unid.	Livros com desenhos infantis para colorir	24,70	296,40
3	05	Unid	Brinquedo Trator Carregadeira	77,00	385,00
4	05	Unid	Brinquedo Caminhão super - caçamba	89,00	445,00
5	05	Unid.	Mochila escolar várias cores, para meninos e meninas.	35,90	179,50
6	05	Unid.	Boneca Bebê	81,00	405,00
7	12	unid	Quebra Cabeça Infantil	53,00	636,00
8	10	Unid	Caixas Organizadoras plásticas com capacidade de 40 litros	97,00	970,00
9	01	Unid	Carrinho de bebe possui alça de transporte (bebês em situação de risco)	276,00	276,00
10	07	Unid	Colchões de solteiro 1,90x0,90x0,17m	130,00	910,00
11	03	Unid	COLCHÃO PARA BERÇO MEDIDA PADRÃO 0,70 x 1,50 m - Berço Infantil, estrutura interna de espuma densidade mínima D23, suporte mínimo de peso 30 Kg (bebês em situação de risco)	55,00	165,00
12	03	Unid	Cobertor para bebê Poliéster Proteção U.V (bebês em situação de risco)	54,50	163,50
13	03	Unid	Lençol para berço- 3 peças - Lençol - (L x C): 105 x 160 cm. - Lençol com elástico - (L x C): 70 x 135 cm; - Fronha - (L x C): 30 x 40 cm. Tecido em Algodão. (bebês em situação de risco)	29,80	89,40
14	03	Unid	Edredom infantil tecido Composição	49,80	149,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600-

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			Algodão. Enchimento Fibra siliconizada. Tamanho 100 x 140 cm. (bebês em situação de risco)		
15	03	Unid	Travesseiro para bebe tamanho 37x28 em tecido em algodão enchimento em fibra ciliconizada anti alérgica (bebes em situação de risco)	15,90	47,70
16	03	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	16,50	49,50
17	03	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	16,50	49,50
18	03	Unid.	Brinquedo para meninas meu jantazinho	63,00	189,00
19	05	Unid.	Edredon de solteiro colorido, tamanho 150x245 cm, tecido 100% algodão preenchimento de poliéster.	59,80	299,00
20	01	Unid.	Panela de pressão grande, 7L de capacidade, (reintegração familiar)	59,00	59,00
21	02	Unid.	Faca de carne, lamina de 20cm (reintegração familiar)	8,70	17,40
22	01	Unid.	Faca grande de serras, para cortar pão, lamina com 20cm	4,40	4,40
23	01	Unid.	Bebê Conforto	280,00	280,00
24	01	Unid.	Forma assadeira para bolo redonda 40cm (alumímimo) reintegração familiar)	26,90	26,90
25	02	Unid.	Jogo de panelas 05 peças em alumínio antiaderente	338,00	676,00
26	02	Unid.	Chaleira de alumínio 2,8 litros	39,00	78,00
27	02	Unid.	Telefone sem fio	203,00	406,00
28	02	Unid.	Sanducheira / gril	97,00	194,00
29	06	Unid.	Pote Plástico com tampa 4,500 ml	11,90	71,40
30	06	Unid.	Pote Plástico com tampa 6,000 ml	14,90	89,40
31	06	Unid.	Pote Plástico com tampa 1,200 ml	8,90	53,40
32	70	Kg	Mamão 1ª qualidade (reintegração familiar)	3,33	233,10
33	110	Kg	Maçã 1ª qualidade (reintegração familiar)	4,00	440,00
34	65	Kg	Banana 1ª qualidade	2,15	139,75



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO



			(reintegração familiar)		
35	80	Kg	Abacaxi 1ª qualidade (reintegração familiar)	3,95	316,00
36	55	Kg	Melancia 1ª qualidade (reintegração familiar)	1,75	96,25
37	70	Kg	Laranja 1ª qualidade (reintegração familiar)	2,49	174,30
38	10	Unid.	Chocolate em pó - 1 kg (reintegração familiar)	10,50	105,00
39	40	Unid.	Creme de leite 200gr (reintegração familiar)	1,65	66,00
40	20	Dz	Ovos de galinha grande, embalagem com 12 unid. (reintegração familiar)	3,49	69,80
41	150	Latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebês em situação de risco)	27,00	4.050,00
42	1195	Litros	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO (reintegração familiar)	5,80	6.931,00
43	100	Litros	Óleo de soja, embalagem com 900ml (reintegração familiar)	4,85	485,00
44	01	Unid.	Fruteira de piso com 03 prateleiras cromada	257,33	257,33
45	30	Unid.	Caixa de gelatina em pó (reintegração familiar)	0,94	28,20
46	30	Unid.	Suco em pó, pacote com 35g (reintegração familiar)	0,74	22,20
47	40	Unid.	Leite Condensado 395gr (reintegração familiar)	3,30	132,00
48	30	Unid.	Milho de pipoca, pacotes com 500g (reintegração familiar)	5,89	176,70
49	26	Unid.	Gás de cozinha 13 Kg	60,00	1.560,00
50	1386	Unid	Fralda descartável infantil unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, para bebês com peso entre 13 e 16 kg. Tamanho EG. (bebes em situação de risco e crianças e adolescentes com deficiência)	0,60	831,60
51	1386	Unid	Fralda descartável infantil unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, para bebês com peso entre 09 e 14 kg. Tamanho G. (bebes em situação de risco e crianças e adolescentes com deficiência)	0,60	831,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO



52	1760	Unid	Fralda descartável infantil unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, para bebês com peso entre 05 e 10 kg. Tamanho M. (bebes em situação de risco e crianças e adolescentes com deficiência)	0,45	792,00
53	1760	Unid	Fralda descartável infantil unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, para bebês com peso entre 03 e 6 kg. Tamanho P. (bebes em situação de risco e crianças e adolescentes com deficiência)	0,45	792,00
54	03	Unid	Mamadeira de material com capacidade de 240ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebês em situação de risco)	11,50	34,50
55	05	Unid	Bico de mamadeira otodontico em silicone, pacote com 2 unidades, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, bebês em situação de risco)	11,50	57,50
56	01	Unid	Cortina para cozinha em tecido de algodão para varão, tamanho 2,00 x 1,80.	280,00	280,00
57	01	Unid	Cortina para cozinha em tecido de algodão para varão, tamanho 2,40 x 1,80.	340,00	340,00
58	03	Unid	Cortina para quarto em tecido Blackout para varão, tamanho 2,00 x 1,80.	300,00	900,00
59	02	Unid	Kit varão cortina 2,5 m com buchas e parafusos	47,91	95,82
60	50	Unid	Toalha de banho 70 x 1,40 cm, composição 100% algodão.	31,90	1.595,00
61	50	Unid	Toalha de rosto 50 x 70 cm, composição 100% algodão.	15,90	795,00
62	50	Unid	Toalha de mão 24 x 30 cm, composição 100% algodão.	5,60	280,00
63	02	Unid	Cadeira de refeição suspensa para mesa	180,00	360,00
64	01	Unid	Multiprocessador de alimentos,	250,00	250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			ajuste de 02 velocidades, pulsar, motor 600W.		
65	05	Unid	Kit animais selvagens	69,90	349,50
66	05	Unid	Kit fazenda animais do campo	49,90	249,50
67	02	Unid	Cavalinho inflável upa upa (pular e coordenação motora)	182,00	364,00
68	01	Unid.	Toca barraca infantil 3 em 1 com túnel e 100 bolinhas (toca triangular 90 x 91 cm, túnel 100 x 46,5 cm e toca quadrada 83 x 86 cm.	310,00	310,00
69	03	Unid	Jogo infantil de boliche com 06 pinos e duas bolas	89,00	267,00
70	02	Unid	Mini trave de gol para futebol com rede	115,00	230,00
71	03	Unid	Bola de futebol de campo (Material: 60% borracha, 15% poliuretano, 13% poliéster e 12% polietileno).	89,00	267,00
72	03	Unid	Bola de vôlei (couro sintético)	89,00	267,00
73	74	Ptes	Fralda recém nascido pacote 28 unidades cada	33,00	2.442,00
74	50	Unid	Achocolatado em pó, instantâneo embalagem de 500g ou 01 kg	13,80	690,00
75	15	Unid	Kit bebê com 03 peças tip top 100 % algodão (P, M e G): - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento	85,00	1.275,00
76	16	Unid	Mijão unissex, composição 100% algodão (P, M e G).	14,90	238,40
77	50	Unid	Meias unissex, composição 44% algodão, 53% poliamida e 3% outras fibras, (tamanhos recém nascido, 24 ao 29, 30 ao 33 e 34 ao 40)	11,00	550,00
78	31	Unid.	Calçados tênis masculino e feminino (infantil, infante juvenil e adulto)	135,00	4.185,00
79	40	Unid.	Calcinhas infantil em malha de algodão com elástico (P, M e G)	15,90	636,00
80	40	Unid.	Calcinhas adulto em malha de algodão (P, M e G)	18,90	756,00
81	40	Unid.	Cueca infantil em malha de algodão (P, M e G).	11,90	476,00
82	40	Unid.	Cueca adulto em malha de	16,90	676,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO



			algodão(P, M e G)		
83	20	Unid.	Pantufas peluciadas, com palmilha estofada, unisex, diversos tamanhos	73,00	1.460,00
84	03	Unid.	Painel mural de metal para recados 50 x 80 cm	77,00	231,00
85	03	Unid.	Bolsa maternidade para bebê unisex	117,00	351,00
86	12	Unid.	Body para bebês de Manga Curta cor Branca 100% Poliéster; tamanhos; (P, M, G, GG)	15,90	190,80
87	01	Unid.	Cercado para bebê, confeccionado em poliéster e metal, com tela mosquiteiro, cercado retangular com bordas acolchoadas.	520,00	520,00
88	02	Unid	Jogo de encaixe com 90 peças	35,90	71,80
89	05	Unid	Jogo imagem e ação	99,00	495,00
90	05	Unid	Jogo Uno	18,90	94,50
91	20	Pactes	Balões pacotes com 50 unidades	7,80	156,00
92	04	Unid	Bacia de plástico capacidade de 10 litros, branca para alimentos.	28,70	114,80
93	05	Unid	Balde de plástico para limpeza capacidade de 20 litros	14,93	74,65
94	80	Unid	Papel sulfite 210x297 – A4, resma de 500 folhas.	18,80	1.504,00
			Subtotal – Materiais de Consumo		60.967,00
CUSTEIO – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos do FIA					
Item	qtde	Unid	Produto	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	1	Unid.	Curso de cuidados com crianças deficientes, para cuidadores sociais – 50 horas/aula (crianças e adolescentes com deficiência)	6.000,00	6.000,00
2	1	Unid.	Curso de capacitação para profissionais assistentes sociais e psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química – 50 horas/aula (reintegração familiar)	8.000,00	8.000,00
Subtotal – Serviços de Terceiros					14.000,00
TOTAL DO CUSTEIO					74.967,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO



Investimentos – Equipamentos e Material Permanente - Recursos do FIA					
item	qtde	Unidade	Produto	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	Unid	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 23 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.	518,50	518,50
2	1	unid	Máquina Lavadora, para calçadas, de Alta pressão, Tensão 110V	665,00	665,00
3	1	Unid	Estofado em "L" medindo 2,40 x 3,76m; (reintegração familiar)	3.800,00	3.800,00
4	1	Unid	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L	1.880,00	1.880,00
5	1	Unid.	Berço infantil, composição material em MDP 15mm, peso máximo recomendado 25 kg, 135x78cm.	515,00	515,00
6	1	Unid	Cozinha 100% MDF 1,20 de comprimento, com proteção de pia, de alumínio (reintegração familiar)	2.100,00	2.100,00
7	1	Unid	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110v;	1.770,00	1.770,00
8	1	Unid.	Lavadora de roupas, 15 kg turbo, voltagem 110.	1.800,00	1.800,00
9	1	Unid.	Ferro de passar roupa a vapor, funciona a vapor e a seco	94,00	94,00
10	1	Unid	Estante em MDF 2x1,80m (LxA), (reintegração familiar)	990,00	990,00
11	1	unid	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de LED, consumo aproximado 110w, medindo aproximadamente 980 x 700 x 250 mm (com base) (reintegração familiar)	2.187,00	2.187,00
12	3	Unid	Guarda roupas 03 portas 100% mdf	580,00	1.740,00
13	02	Unid.	Armário alto com chave, duas portas, com prateleiras, altura 1,61 cm, largura 0,91 cm, profundidade 42 cm, em MDP, para organizar objetos, documentos, papeis, etc.	650,00	1.300,00
14	1	Unid.	Bicicleta Aro 12, infanto juvenil, unissex, sem marchas, capacidade	124,50	124,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO



Item	qtde	Unid	Produto	Valor unit	Valor total
			de 19 kg (reintegração familiar)		
15	1	Unid	Bicicleta Aro 16, infante juvenil, unissex, sem marchas, capacidade 40 kg (reintegração familiar)	324,00	324,00
16	01	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas em madeira	390,00	390,00
17	01	Unid.	Mesa em madeira com 02 metros de comprimento	2.300,00	2.300,00
18	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido	190,00	2.280,00
19	02	Unid.	Computador completo com teclado, mouse e caixa de som, com processador 2 núcleos 4 threads cache de 3 mb conjunto de instruções 64-bit frequência baseada em processador 2.1 GHz, TDP 15W, com 4GB de memória, HD mínimo de 500 Gb, leitor e gravador de cd e dvd. Placa mãe compatível com todos os itens descritos acima, monitor LED tela 18,5 " Widescreen.	4.000,00	8.000,00
20	01	Unid.	Multifuncional LaserJet Pro	1.400,00	1.400,00
21	01	Unid.	Cadeira secretária executiva giratória	380,00	380,00
22	01	Unid.	Armário Multiuso 2 portas, 05 prateleiras branco, medindo 1,63 altura, 86 cm largura e 44 cm profundidade	475,00	475,00
TOTAL INVESTIMENTOS					35.033,00
TOTAL GERAL RECURSOS FIA					110.000,00

RECURSOS DO MUNICÍPIO

Custeio contrapartida do município

Item	qtde	Unid	Produto	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	13	Unid	Cartucho de tinta para impressora colorido	79,00	1.027,00
2	13	Unid	Cartucho de tinta para impressora preto	69,00	897,00
3	20	unid	Fita crepe 18x50	6,70	134,00
4	10	Unid	Jogos de lençol de solteiro, percal jogo composto com 1 lençol de cima, 1 lençol com elástico e uma fronha. Estampa lisa.	61,80	618,00
5	1	Unid	Garrafa térmica, capacidade 1,8	77,00	77,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-1600

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO



			litros		
6	20	Unid	Shampoo infantil embalagem com 480 ml	6,40	128,00
7	7	Unid	Talco infantil com 200ml	6,20	43,40
8	100	Unid	Sabonete infantil 80gr	1,10	110,00
9	30	Unid	Condicionador infantil 480 ml	15,90	477,00
10	30	Unid	Escova dental infantil – cerdas macias	3,34	100,20
11	25	Unid	Fio dental higiene bucal com 100 metros	5,20	130,00
12	60	Unid	Gel dental infantil 50gr	4,15	249,00
13	7	Unid	Loção hidratante infantil 250 ml	8,89	62,23
14	10	Unid	Lenços umedecidos infantil	1,80	18,00
15	13	Unid	Hastes flexíveis para higiene pessoal tipo cotonete embalagem com 150 und	3,10	40,30
16	8	unid	Calça de moletom, tamanho P, M e G;	39,90	319,20
17	10	unid	Calça de moletom, tamanho 14-16;	19,90	199,00
18	10	unid	Calça de moletom, tamanho 10-12	19,90	199,00
19	8	unid	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho P, M e G;	49,90	399,20
20	10		Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16	24,90	249,00
21	10		Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12	24,90	249,00
22	10	unid	Calça de moletom, tamanho 6-8	18,90	189,00
23	10	unid	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8	46,90	469,00
24	12	Unid	Toner HP 83 A, 1500 painas.	170,00	2.040,00
25	02	unid	Conversinha Teens 06 a 12 anos	77,00	154,00
26	02	Unid	Lousa em madeira verde 100x80 cm	89,00	178,00
27	05	Unid	Bolas de EVA infantil	30,00	150,00
28	15	unid	Canecas em porcelana 330 ml	15,30	229,50
29	02	Unid	Jogo o que você sente 07 a 12 anos	152,10	304,20
30	02	Unid	Jogo descolados 7 a 12 anos	152,02	304,04
31	02	Unid	Material ludicoterapêutico quase morri de raiva 06 a 14 anos	141,00	282,00
32	02	Unid	Jogo será que conheço você 10 a 14 anos	100,00	200,00
33	02	Unid	Jogo será que conheço você 07 a	152,00	304,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-6000

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			10 anos		
34	03	Unid	Carrinhos hot Whells – pacote com dez carros sortidos	97,00	291,00
35	03	Unid	Meu Chazinho louças de plástico	59,91	179,73
Total Custeio					11.000,00
TOTAL RECURSOS MUNICÍPIO					11.000,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO					121.000,00

ROBERTO PRZENDZIUK
Chefe do Setor de licitação

RODRIGO JAZYNSKI
Contador CRC 066252/O-2

ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para o incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, conforme Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para o incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, assim apresentado, com o Timbre do município:

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE – FIA

PLANO DE AÇÃO PARA INCENTIVO AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

I. DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO PROPONENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Cidade: Chopinzinho

UF: PR

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP: 85560-000

Telefone: (46) 3242-8622

Fax: (46) 3242-8600

E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Prefeito: Alvaro Dénis Cani Scolaro

2. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 12.028.172/0001-52

Cidade: Chopinzinho

UF: Paraná

Endereço: Rua Santos Dumont, 4646, Centro–CEOCA

CEP: 85560-000

Telefone: (46) 3242-2005

Fax: (46) 3242-2005

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Gestor: Luiz Sergio Ferreira

3. FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nome: Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 11.635.453/0001-00

Secretaria onde está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3242-8632

Ato de Criação: Lei 2.267

Data Assinatura: 12/12/2007

Data Publicação: 13/12/2007

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cidade: Chopinzinho

UF: Paraná

Endereço: Rua Santos Dumont, 4645, Centro–CEOCA

CEP: 85560-000

Secretaria Executiva: Eliana Piaia

Ato de Criação: Resolução 002

Data Assinatura: 13/01/2017

Data Publicação: 17/01/2017

CONSELHEIROS DO CMDCA

Nome	CPF	Representação	Início	Mandato	Fim do Mandato
Ana Maria Zairis Bosa	083.652.659-91	Entidade	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Andressa Maria Roberti Vieira	003.976.519-55	Soc. Civil	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Cazar do Amaral		Soc. Civil	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Cristiani Scariot Rosa da Cruz	727.196.801-68	Governamental	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Denise Joana Zanato	008.531.859-05	Governamental	13/06/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 10/03/2017.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1312

Elizabete Dalasta	023.567.949-80	Entidade	13/05/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Keli Faíma Stramarij	039.724.959-43	Soc. Civil	13/05/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Keli Fernanda de Souza Oliveira	054.569.239-39	Governamental	13/05/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Lidia Possio Simonato	024.888.759-96	Governamental	13/05/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Luiz Adriano de Oliveira	072.365.669-90	Entidade	13/05/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Renato Patal	020.031.759-89	Entidade	13/05/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Rosemar Aparecida de Togni Habitante	842.602.209-90	Governamental	13/05/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017
Merlei Zucconelli de Quadros	577.619.909-30	Soc. Civil	13/05/2014	4 anos	Conferência Municipal da Criança e Adolescente 2017



5. PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Data da Aprovação do CMDCA: 01/12/2016

Data da Publicação: 01/12/2016

6. PLANO MUNICIPAL DE ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS.

Data da Aprovação do CMAS: 20/09/2016

Data da Publicação: 27/10/2016

II. REDE DE ATENDIMENTO

Nome do Serviço/Instituição	Vinculação		Tipo de Serviço			Capacidade instalada
	Gov	Não Gov	Casa Lar	Abrijo	Família Acolhedora	
Casa Lar	X		X			10 acolhidos

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

R\$60.000,00

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

O município deverá marcar um X na rubrica orçamentária referente ao tipo despesas que pretende executar:

Custeio	X
Investimento	X
Obras (Pequenos reparos)	
Pessoal (verdade para pagamento de quadro próprio)	X

V. RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Repasse Incentivo Programa Liberdade Cidadã: R\$ 60.000,00
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual-2017): R\$795.864,00
3. Outras fontes (Anual-2017): R\$ 29.500,00
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício 2017: R\$ 825.364,00

VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE O PLANO DE

1. PARECER (Redigir o parecer do CMDCA, conforme consta em ata)

Os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em reunião ordinária, analisaram os documentos e o Plano de Ação para incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família e deliberaram favoravelmente pelo aceite, pelos documentos e execução do mesmo.

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável (X)

Desfavorável ()

1.2 Data da Reunião:

06/03/2017

VII. DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento, declaro a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do termo de adesão anteriormente assinado.

Declaro o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Declaro a existência do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) Anos.

Declaro ainda sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1312

ÁLVARO DÉNIS GENI SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ SERGIO SCOLARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHOPINZINHO, 06 de março de 2017.

Art.2º—Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de março de 2017.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente—CMDCA



04029446



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 105/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E E-
QUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJE-
TO CRESCER EM FAMÍLIA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83

PREGÃO - EDITAL N.º 105/2017 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 (CATORZE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520/2002, e Decreto Municipal n° 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14 e Lei Complementar Municipal n° 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93, aqueles que atendem às vedações contidas no Anexo 6 do Edital (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

84

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Aquelas que não atendam ao contido na Declaração de Grau de Parentesco, anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou o contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante**. (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Certidão Simplificada da Junta Comercial e demais comprovantes deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86

- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.)
- d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM e valor TOTAL da Proposta, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor UNITÁRIO E TOTAL dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutableis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

- 4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no item 4.5.
- 4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
- 4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
- 4.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
- 4.4.7 - Declaração de NÃO PARENTESCO conforme anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).
- 4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:
- I - registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor unitário ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

88

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

89

demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, na Rua Santos Dumont, nº 4645, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 15.751,35 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "Os licitantes deverão observar a vedação de contratação com a Administração, conforme o Prejulgado 9, do Tribunal de Contas-PR, e o inciso III, art 9º da Lei 8666/93".

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1606/F949-929/F949-1630/F949) - 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1631/F949).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

12. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de NÃO PARENTESCO.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração e Enquadramento como ME/EPP.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 13.13 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92

Chopinzinho, 16 de outubro de 2017.

Alvaro Dênis Geni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

93

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	02	Unid.	Cortina para cozinha em tecido de algodão para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.		135,94	271,88
02	05	Unid.	Cortina para quarto em tecido Blackout para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.		132,94	664,70
03	15	Unid.	Kit bebê com 03 peças tip top 100 % algodão (P, M e G): - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento		69,84	1.047,60
04	20	Unid.	Pantufas pelúcidas, com palmilha estofada, unissex, diversos tamanhos e cores. Solado de Borracha Material: 100% Pelúcia Poliéster.		56,57	1.131,40
05	03	Unid.	Painel mural para recados 50 x 80 cm. Material de metal para imãs.		52,47	157,41
6	02	Unid.	Bolsa maternidade para bebê, unissex. Material sintético externo/interno resistente e lavável. Tamanho Aproximado: Altura 30 cm, Largura 38 cm, Profundidade 17 cm.		86,34	172,68
7	05	Unid	Jogo de cartas, estilo uno. O produto deverá ter certificação do INMETRO.		18,70	93,50
8	03	Unid	Jogo de encaixe com 90 peças, material plástico, colorido. O produto deverá ter certificação do INMETRO.		47,13	141,39
9	02	Unid.	Jogo de panelas 05 peças. Composição/Material. Alumínio com revestimento antiaderente Capacidade: Fervedor 1 litro. Panela 16 cm 1,4 litros. Panela 18 cm 2 litros. Caçarola 2,8 litros. Frigideira 20 cm. Cabos e alças em baquelite antitérmico resistentes a altas temperaturas durante o manuseio.		261,64	523,28
10	02	Unid.	Sanduicheira/gril - Multigrill 3 em 1. Com 700 watts de Potência, 3 Chapas desmontáveis: Sanduíche, Grill e Waffle, Antiaderente, Trava De Fechamento – Black. Garantia: 01 (um) ano.		112,64	225,28
11	01	Unid.	Fruteira de piso com 03 prateleiras, cromada, Largura 30cm x 74cm Altura x 30cm Comprimento.		123,64	123,64
12	04	Unid	Liquidificador com no mínimo 03 velocidades Funções: Filtrar, Bater, Liquidificar. Potência: 600 W. Capacidade do copo: 2,5 litros. Velocidades: 5. Botão pulsar. Filtro. Porta-fio. Copo Transparente com bico dosador. Com graduação Alimentação. 110 Volts. Dimensões aproximadas: Largura - 19,6 cm. Altura - 43,3 cm. Profundidade - 19,6 cm. Garantia: 01 (um) ano. Lâminas removíveis.		117,97	471,88
13	01	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas, confeccionada em madeira e MDF. Idade recomendada a partir de 3 anos. Material/Composição: Fabricado em madeira.		297,50	297,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

94

			Medidas da mesa: Altura: 55cm, Largura: 60cm, Comprimento: 60cm. Medidas da cadeira. Altura até o encosto: 60cm, Largura: 26cm, Comprimento: 30,5cm.			
14	1	Unid.	Mesa de cozinha de 8 lugares. Fabricado com o tampo em MDF 15 mm - Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho. - Mesa Retangular Medidas da mesa 77x 2,0 x75 cm. - Com 8 cadeiras - Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.		1.196,97	1.196,97
15	1	Unid.	Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 sem cadeiras em madeira c/ MDF 15 mm Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho .		973,34	973,34
16	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.		89,97	1.079,64
17	1	Unid.	Guarda volumes com chaves - Em Aço com 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Medidas aproximadamente: Altura: 1,96m. Largura: 1,23m. Profundidade: 0,41m. Quantidade de Portas: 16. Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22		1.002,50	1.002,50
18	3	Unid	Roupeiros com 6 portas - Largura: 1,80 m Altura: 2,00 m Profundidade: 50 cm Tipo de porta: Articulado Número de Gavetas: 2 Número de Prateleiras: 4 Material Principal: MDF Produto Montado, gaveta: Interna Material da estrutura: MDF, Cabideiro: 2, Calceiro: 1, Corrediça: Metálicas, Dobradiça: Metálicas.		652,97	1.958,91
19	1	Unid.	Aspirador de pó - Descrição: Aspirador Sem Saco 1600W . Filtro Hepa. Entrada de Ar. Regulador de Potência. Enrolador de Cabo Elétrico. Consumo de Energia (W): 1,6W/h. Capacidade total do recipiente (L): 1.7. Comprimento do Fio: mínimo 3 metros. Dimensões (A x L x P): 26 x 28,5 x 40 cm Garantia: 1 (um) Ano.		352,64	352,64
20	1	Unid.	Forno elétrico - Abertura da porta (frontal/lateral) Frontal Capacidade 44 L. Consumo aproximado de energia: 0,61 kw/h. Níveis de altura da grade: 2. Potência: 1750 W. Prateleiras: (fixas, removíveis e deslizantes), Removíveis. Grade deslizante, Porta-fio, Ajuste de temperatura, Alarme sonoro, Função dourador, Função grill. Isolamento térmico, Lâmpada interna. Termostato, Timer, Temperatura mínima: 50 ° C,		582,64	582,64



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

			Temperatura máxima: 300 ° C. Altura: 36 cm, Largura: 58 cm. Comprimento: 54 cm. Garantia 01 (um) ano.			
21	01	Unid.	Impressora Colorida Built in - Impressora jato de tinta com conexão sem fio. . Built in acoplado . Qualidade, economia e baixo custo de impressão . Imprime até 2.500 págs em preto e 1.500 págs coloridas (cartuchos opcionais XL). . Velocidade ¹ de impressão de até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores. . Ciclo mensal de até 30.000 páginas. . Uma bandejas de papel com capacidade de 250 folhas. . Impressão frente e verso automática. . LCD de 3,5" Touch. Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio (modo ponto de acesso) Velocidade de Impressão preta (ESAT) ESAT ¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) Velocidade de Impressão colorida (ESAT) ESAT ¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) Velocidade de impressão de fotografias ND Número de bicos injetores Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi. Impressão Sem Margens: Não Impressão Frente e Verso Automática (A4, Ofício) Velocidade de Impressão Máxima Preto: Aprox. 32,5 ppm Cores: Aprox. 26,5 ppm Ciclo mensal máx: 30.000 pg. Sistemas operacionais suportados: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista SP1 e SP2 / XP SP3 32 bits, Windows Server 2003, 2003 R2, 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2, Mac OS X v10.6.8 ou posterior, Sistemas móveis suportados: IOS, Android. Windows RT. Cartuchos e built in com tinta Garantia: 01 (um) ano.	1.216,00	1.216,00	
22	01	Unid.	Cadeira secretária executiva giratória. Matéria-prima: Metal Estrutura: Pintura Eletrostática epóxi-pó preto, a estrutura com proteção em polímero infetado preto (Injetado). Altura do assento ao chão: Mínima: 41 cm. Máxima: 54 cm. Pistão a gás. Capacidade de carga: Até 120 kg Largura: 53,00 cm. Altura mínima: 78,00 cm. Altura máxima: 89,00 cm. Profundidade mínima: 39,00 cm. Profundidade máxima: 50,00 cm.	239,30	239,30	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

96

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Garantia: 01 (um) ano.			
23	01	Unid.	Armário Multiuso MDF 15 mm, 2 portas, 05 prateleiras, branco, medindo 1,63 m. altura, 86 cm largura e 44 cm profundidade		199,30	199,30
24	20	Unid	Brinquedos – carrinhos diversos – De plástico com detalhes cromados cores variadas medidas aproximadamente: 32cm de comprimento, 12,5cm de largura e 11cm de altura. (Caminhões, caminhonetas, maquinas etc., O produto deverá ter certificação do INMETRO.		34,00	680,00
25	20	Unid	Brinquedos – bonecas diversas - Material: Vinil – Corpo Macio. Dimensões Aproximadas: Boneca: 35,5cm - A Partir 3 Anos De Idade. O produto deverá ter certificação do INMETRO.		38,77	775,40
26	01	Unid	Brinquedo motoca – feminina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicação: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.		86,27	86,27
27	01	Unid.	Brinquedo motoca – masculina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicado: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.		86,27	86,27
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						15.751,32



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 105/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros, mão de obra caso necessário e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades indicadas no Termo de Referência.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

99

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 105/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 105/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

101

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

102

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**Parentesco:**

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

104
0

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaiane Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E GARANTIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O Prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com as indicações do Termo de Referência.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 105/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

105

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Contratada

Fiscal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

106

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 105/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

Nome e Assinatura do Responsável Contábil

CPF:

RG:

CRC Nº



AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 105/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 15.751,32. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 17 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANC

Mais de dois mil inscritos disputam em concurso público de Saúde



CONCURSO

Vereadores pedem solução para a frequente falta de energia em propriedades do interior de Chopinzin

ENERGIA

Candoianos podem pedir isenção do IPTU



Empresário morre em acidente na PR 281 em Mangueirinha



Va

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 16 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Roberto Alencar Przendziuk

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 102/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (MÍDIA IMPRESSA) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 115.920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.. torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 9/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTO POLIÉDRICO. Valor Máximo R\$ 14.459,34. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 103/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NATALINAS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 107.032,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 104/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS DE IDOSOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 72.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 105/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 15.751,32. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação de Rede de Iluminação Pública. Valor total: R\$ 43.370,54. Origem: Tomada de Preços nº 8/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1624. Data da assinatura: 29/09/2017. Assinam: Jair Antonio Colla, pelo Município e Rodrigo Rippel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 421/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME. Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Pessoal Para Acolhidos da Casalar. Valor Total R\$ 4.268,00. Elementos de Despesa: 1024-1527-1526. Origem: Pregão Presencial nº 86/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 85/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas - 497 Fonte 000, 498 Fonte 504, 499 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir Comin, CPF: 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Viação, Almoarifado e Frotas. ARP nº 423/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chucouski dos Santos - EPP, Valor Total estimado R\$ 14.665,00. Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 424/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME. Objeto: Contratação de Serviços Fisioterápicos pelo Método Cuevas Medek Exercícios Nível III. Valor Total R\$ 47.520,00. Elementos de Despesa: 1271/F303. Origem: Pregão Presencial nº 88/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Poliana Rodrigues da Silva Bernardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 431/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lenir Terezinha De Faveri 93780931915. CNPJ: nº 24.173.928/0001-36. Objeto: Contratação de Serviços de Cabeleireira e Esmaltação para Atendimentos ao Programa Paraná Cidadão. Valor R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 58/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1339. Data da assinatura: 03/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Lenir Terezinha de Faveri, pela Empresa e Victor Mateus Salmoria, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 432/2017. Contratante:

109

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade Global, nº 8/2017, e após o termo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa.

RAFAEL LIMA DA LUZ
Que apresentou o memorial procedimental, autoriza

REF: LICIT

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade Global, nº 8/2017, e após o termo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa.

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO - CERCHO

Que apresentou o memorial procedimental, autoriza setembro de 2017.

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade Global, nº 8/2017, e após o termo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa.

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Que apresentou o memorial procedimental, autoriza setembro de 2017.

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade Global, nº 8/2017, e após o termo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa.

LUIZ CHUCOUSKI DOS SANTOS - EPP

Que apresentaram os memoriais procedimentais, autoriza setembro de 2017.

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade Global, nº 8/2017, e após o termo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa.

PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME
Que apresentou o memorial procedimental, autoriza setembro de 2017.

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade Global, nº 8/2017, e após o termo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa.

VALOR TOTAL R\$ 480,00
Conforme proposta. Emissão em 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade Global, nº 8/2017, e após o termo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa.

VALOR TOTAL R\$ 1.150,00
Conforme proposta. Emissão em 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PE

Eu, JALMEIDA, por meio da publicação de ROGÉRIO, em três meses de janeiro, momento em que as palavras que dependem de construção de Chopinzinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 102/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (MÍDIA IMPRESSA) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 115.920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 103/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NATALINAS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 107.032,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 104/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS DE IDOSOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 72.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 105/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 15.751,32. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 9/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTO POLIÉDRICO. Valor Máximo R\$ 14.459,34. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Cod256-383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 102/2017 - MÍDIA IMPRESSA

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 102/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (MÍDIA IMPRESSA) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 115.920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E148AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 103/2017 - PEÇAS DECORAÇÃO NATALINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 103/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NATALINAS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 107.032,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EEB55B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 104/2017 - ACOLHIMENTO DE IDOSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 104/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS DE IDOSOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 72.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19CF866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 105/2017 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 105/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 15.751,32. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2CB15F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 9 - REPAROS EM PAVIMENTO POLIÉDRICO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 9/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTO POLIÉDRICO**. Valor Máximo R\$ 14.459,34. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E3189A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.416,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020022.2.044	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sud.		
3.1.71.70.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal (317)	303	26.934,00
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais (318)	303	7.482,00
TOTAL			34.416,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020022.2.044	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sud.		
3.3.71.70.14	Diárias – Pessoal Civil (319)	303	2.855,00
3.3.71.70.30	Material de Consumo (320)	303	10.316,00
3.3.71.70.33	Passagens e despesas com locomoção (321)	303	2.855,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (322)	303	13.053,00
4.4.71.70.52	Equipamentos e material Permanente (323)	303	5.337,00
TOTAL			34.416,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DA31BDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 535/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 263/2017 Pregao No 105/2017

Razao Social: 34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Endereco: Rua Presidente Dutra, 3.999 - Centro, 3.999

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR

Telefone:

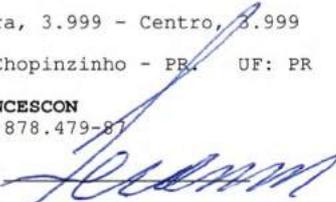
E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 05.192.025/0001-58

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 866, Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VANDERLAN TAVARES

RG: 00.000.000-0 CPF: 967.596.758-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5036 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 23.837.209/0001-00

Endereco: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Bairro: CENTRO

CEP: 85580-000

Cidade: Itapejara do Oeste UF: PR

Telefone:

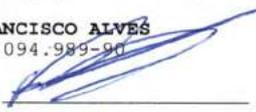
E-mail:

Representada por: ADRIANO FRANCISCO ALVES

RG: 08.550.189-5 CPF: 062.094.989-90

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

113

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, Sr. ADRIANO FRANCISCO ALVES Carteira de Identidade n.º 10554135-0, inscrito no CPF n.º 062.094.989-90 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR L

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ADRIANO FRANCISCO ALVES**
 DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF: **8550189-5 SESP PR**
 CPF: **062.094.989-90** DATA INSCRIÇÃO: **03/09/1988**
 FILIAÇÃO: **VALDEMAR ANTONIO ALVES**
ROSANE SALETE CHENET ALVES
 EMISSÃO: [] ACQ. [] CRT. HAB. [] A.B. []
 Nº REGISTRO: **04122450267** VALIDADE: **15/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **19/06/2007**

OBSERVAÇÃO: []

LOCAL: **ITAJEJARA DO OESTE, PR** DATA EMISSÃO: **19/07/2013**
 Assinatura do Portador: []
 Assinatura do Emissor: []
 23131584072
 85905953441

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 782551230
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com o original.

08 / 11 / 13

Assinatura

Giliane Teles Forlin
 Matrícula Funcional 1756-8
 Divisão de Licitação e Contratos
 Município de Chopinzinho - PR

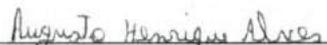


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90710490-75, representada neste ato por seu(s) SOCIO PROPRIETARIO do(s) outorgante(s) Sr(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10554135-0 e CPF n.º 097.059.189.61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ADRIANO FRANCISCO ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8550189-5 e CPF n.º 062.094.989-61, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME no que se referir ao presente PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PUBLICAS, sejam elas de qualquer categoria, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Processo, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração tem por seu prazo indeterminado a partir de sua assinatura e registro em cartório com firma reconhecida.

Itapejara D Oeste, 26 setembro de 2017.


AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
CPF: 097.059.189.61

SERVICO DISTRI TAL DE ITAPEJARA D OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, n.º 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (41) 3526 2213

Y9ItU.AQw6p.Qzs7u, Controle: 6wZcU.Hq9PJ.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME representado por AUGUSTO HENRIQUE ALVES. Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná 28 de setembro de 2017 - 15:27:48h. Emolumentos: R\$3,95 (VRC: VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99 = R\$5,69
Em test^o da verdade

Aitana Bernardi - Tabelião e Registradora



Aitana Bernardi
Tabelião e Registradora
CPF 039.684.919-69

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.


Assinatura

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

116

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) E LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014

À Comissão de Licitações

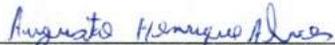
A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrita no CNPJ nº 23.837.209/0001-00 estabelecida na AV MANOEL RIBAS. Através de seu contador NILSON BERGAMINI JUNIOR, CRC nº PR 065331/O-3 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
ITAPEJARA D'OESTE - PR


Nilson Bergamini Junior
Contador
CRC-PR 065331/O-3

NILSON BERGAMINI JUNIOR
CPF: 046.893.409-00





117

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR CPF (número) 097.059.189-61
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401, 1414200, 4322302, 4330402, 4641903, 4642702, 4645101, 4647801, 4649402, 4649404, 4649405, 4661300, 4665600, 4679602, 4686902, 4712100, 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature



118

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR CPF(número) 097.059.189-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729602, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703	Descrição do Objeto condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR116000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4774100	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



120

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4782202, 4783101, 4783102, 4785701, 4789001, 4789002, 4789003, 4789005, 4789006, 4789007, 4789008, 4789099, 4930202, 7733100, 8219901	Descrição do Objeto de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR	CPF (número) 097.059.189-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA ILGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR116000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR CPF(número) 097.059.189-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

126

DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS,300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE - PR

CNPJ: 23.837.209/0001-00

FONE/FAX:(046) 3526-1437

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 105/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

「 23.837.209/0001-00 」
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
「 ITAPEJARA D'OESTE - PR 」

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0799776-6	CNPJ 23.837.209/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/12/2015	Data de Início de Atividade 08/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2016 Número: 20164790810 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário AUGUSTO HENRIQUE ALVES Identidade: 105541350,II/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 097.059.189-61 Regime de Bens: Não Informado	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176077251 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente 13/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 13 de setembro de 2017

17/607725-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Você está em:
Início » CEIS

129

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	23837209000100
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 08/11/2017 08:36:52

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 23837209000100

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
Tribunal Constitucional do Estado do Paraná

130

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: Número documento:
Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016	VALIDADE: 31/12/2017
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCON PRESENTES LTDA – EPP
--

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03 – Centro
--

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho – PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 24/03/1995	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
---	--

DADOS BANCÁRIOS: Sicredi – AG: 704 - CC20018-2
--

FONE: (46) 3242-2171	e-mail: financeiro@grupovolfran@gmail.com
----------------------	---

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPF 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR
--

RAMO DE ATIVIDADE: Revendedor de eletrodomésticos; comércio varejista de eletrônicos; comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, bicicletas e de decoração; comércio varejista de material esportivo; comércio varejista de instrumentos musicais; comércio varejista de móveis em geral; comércio varejista de equipamentos de informática e suplementos; comércio varejista de papelaria, livraria e material de escritório; comércio varejista de confecções e adereços.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2017.


EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

132

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 CENTRO
CNPJ:00.503.931/0001-02 FONE/FAX:(0xx46)3242-1814

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 105/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 03 de Novembro de 2017

GRUPO
VOLFRAN

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANDESCON PRESENTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0322394-6	CNPJ 00.503.931/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1995	Data de Início de Atividade 01/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 4210-SALA 03, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social REVENDEDOR DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, BICICLETAS E DE DECORAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VOLMEI FRANDESCON 694.878.479-87	39.600,00	SOCIO	Sócio Gerente
VALDIRENE FRANDESCON MARTINS 866.720.299-15	400,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		Número: 20144323419	

CURITIBA - PR, 06 de outubro de 2017

17689462-4
*17689462

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Você está em:
Início » CEIS

134

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00503931000102
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	FRANDESCON PRESENTES LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 30/10/2017 13:43:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00503931000102

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: FRANDESCON PRESENTES LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



135

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00503931000102
Nome	Francescons Presentes Ltda - ME
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

136

**DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.**

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 105/2017.

A Empresa Francescon Presentes Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Centro, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1814 por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil (contador), abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 03 de novembro de 2017.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


RAFAEL BOMBONATO
CONTADOR
RG Nº 8.577.916-8 SSP/PR
CPF Nº 059.476.689-39
CRC Nº 062848/O-4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 7/2016 VALIDADE: 31/12/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO:
Rua 14 de Dezembro, nº 4.372 – Centro.

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
29/07/2002
Junta Comercial:20084371668
08/10/2008
CNPJ: 05.192.025/0001-58
INSC. ESTADUAL: 90261544-02

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL – AG: 0842-7 - C/C: 1364-25

FONE: (46) 3242 – 3963/2223 E-mail: novo-lar@brturbo.com.br

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Vanderlan Tavares CPF: 967.596.159-72 RG:5.722.029-5 SSP/PR.
Peterson Venâncio Tavares CPF: 842.374.079-72 RG:5.722.988-2 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2017.


EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2223
CNPJ: 05.192.025/0001-58

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO

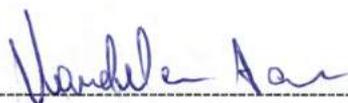
CNPJ: 05.192.025/0001-58

FONE: (46) 3242-2223

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 105/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 08 de Novembro de 2017.



VANDERLAN TAVARES
Cargo na Empresa: Administrador
CPF: 967.596.159-72
RG: 5.722.029-5



Você está em:
Início » CEIS

139

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05.192.025/0001-58
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 03/11/2017 11:33:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.192.025/0001-58

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

140

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05195025000158
Nome	PVT MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2223
CNPJ: 05.192.025/0001-58

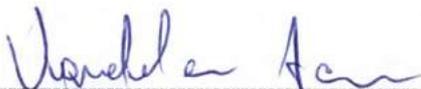
ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

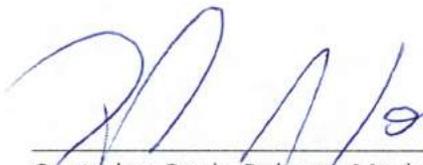
Ref: Edital de Pregão Presencial nº 105/2017.

A Empresa **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº **05.192.025/0001-58**, com endereço na **RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO**, CEP: **85.560-000** na cidade de **CHOPINZINHO**, Estado do **PARANÁ**, telefone **(46) 3242-2223**, por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinados, **DECLARA** expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 08 de Novembro de 2017.



VANDERLAN TAVARES
Cargo na Empresa: Administrador
CPF: 967.596.159-72
RG: 5.722.029-5



Contador: Paulo Roberto Machado
CPF: 806.365.199-53
RG: 5.642.454-7
CRC Nº 1-PR-043687/O-9





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0484928-8	CNPJ 05.192.025/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4372, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PETERSON VENANCIO TAVARES 842.574.079-72	30.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
VANDERLAN TAVARES 967.596.159-72	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/04/2017	Número: 20173:11947	Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 13 de setembro de 2017

17/675958-1



Libertad Rogus

LIBERTAD ROGUS
SECRETARIA GERAL

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - P¹⁷

Confere com o original.

08 / 11 / 17

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANDESCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2,00 Un Cortina para cozinha em tecido	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 135,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 270,00 90 DIAS		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 5,00 Un Cortina para quarto em tecido	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 131,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 655,00 90 DIAS		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 15,00 Un Kit bebe com 03 pecas tip top	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 68,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.020,00 90 DIAS		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 20,00 Un Pantufas pelucidas, com palmil	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 56,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.120,00 90 DIAS		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 56,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.130,00 90 DIAS	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Painel mural para recados 50 x	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 52,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 156,00 90 DIAS		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade 2,00 Un	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 2,00		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 85,9000 Quantidade 2,00	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Bolsa maternidade para bebe, u	Valor Total	170,00	Valor Total	171,80
		90 DIAS		90 DIAS
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
001/0007	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	Valor Unitario	18,0000	Valor Unitario	18,6500
Un	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Jogo de cartas, estilo uno. 0	Valor Total	90,00	Valor Total	93,25
		90 DIAS		90 DIAS
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	Valor Unitario	46,0000	Valor Unitario	46,9000
Un	Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
Jogo de encaixe com 90 pecas,	Valor Total	138,00	Valor Total	140,70
		90 DIAS		90 DIAS
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0009	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	Valor Unitario	260,0000	Valor Unitario	261,5000
Un	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Jogo de panelas 05 pecas. Comp	Valor Total	520,00	Valor Total	523,00
		90 DIAS		90 DIAS
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0010	FRANCESCON PRESENTES LTDA.		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	
Quantidade	Valor Unitario	112,6000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un	Quantidade	2,00		
Sanduicheira/gril - Multigrill	Valor Total	225,20		
		90 DIAS		
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0011	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	Valor Unitario	120,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un	Quantidade	1,00		
Fruteira de piso com 03 pratel	Valor Total	120,00		
		90 DIAS		
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0012	FRANCESCON PRESENTES LTDA.		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	
Quantidade	Valor Unitario	117,9500	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un	Quantidade	4,00		
Liquidificador com no minimo 0	Valor Total	471,80		
		90 DIAS		
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 1,00 Un Mesa infantil quadrada com 04	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 290,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 290,00 90 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 1,00 Un Mesa de cozinha de 8 lugares.	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 950,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 950,00 90 DIAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 1,00 Un Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 s	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 12,00 Un Cadeiras em madeira com assent	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 79,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 948,00 90 DIAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 1,00 Un Guarda volumes com chaves - Em	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 950,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 950,00 90 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 1.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.000,00 90 DIAS
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 3,00 Un Roupeiros com 6 portas - Largu	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 600,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 1.800,00 90 DIAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 1,00 Un Aspirador de po - Descricao: A	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 350,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 350,00 90 DIAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0020		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario	570,0000	Valor Unitario
Un		Quantidade	1,00	Quantidade
Orno eletrico - Abertura da p		Valor Total	570,00	Valor Total
		90 DIAS		90 DIAS
		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0021		FRANCESCON PRESENTES LTDA.		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Quantidade	1,00	Valor Unitario	1.215,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade	1,00	
Impressora Colorida Built in -		Valor Total	1.215,00	
		90 DIAS		
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0022		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario	219,0000	Valor Unitario
Un		Quantidade	1,00	Quantidade
Cadeira secretaria executiva g		Valor Total	219,00	Valor Total
		90 DIAS		90 DIAS
		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0023		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor
Un				
Armario Multiuso MDF 15 mm, 2				
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0024		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	20,00	Valor Unitario	33,0000	Valor Unitario
Un		Quantidade	20,00	Quantidade
Brinquedos - carrinhos diverso		Valor Total	660,00	Valor Total
		90 DIAS		90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0025		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	20,00	Valor Unitario	38,0000	Valor Unitario
Un		Quantidade	20,00	Quantidade
Brinquedos - bonecas diversas		Valor Total	760,00	Valor Total
		90 DIAS		90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0026		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario	85,0000	Valor Unitario
Un		Quantidade	1,00	Quantidade

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Brinquedo motoca - feminina -	Valor Total	85,00	Valor Total	86,00
		90 DIAS		90 DIAS
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA				
Item nao cotado pelo Fornecedor				
001/0027	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	Valor Unitario	85,0000	Valor Unitario	86,0000
Un	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Brinquedo motoca - masculina -	Valor Total	85,00	Valor Total	86,00
		90 DIAS		90 DIAS
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA				
Item nao cotado pelo Fornecedor				

Sugestao por Menor Preco Unitario

5036 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2,00	135,0000	270,00	
0001/0002	5,00	131,0000	655,00	
0001/0003	15,00	68,0000	1.020,00	
0001/0004	20,00	56,0000	1.120,00	
0001/0006	2,00	85,0000	170,00	
0001/0007	5,00	18,0000	90,00	
0001/0008	3,00	46,0000	138,00	
0001/0009	2,00	260,0000	520,00	
0001/0011	1,00	120,0000	120,00	
0001/0013	1,00	290,0000	290,00	
0001/0024	20,00	33,0000	660,00	
0001/0025	20,00	38,0000	760,00	
0001/0026	1,00	85,0000	85,00	
0001/0027	1,00	85,0000	85,00	

Total do Fornecedor: 5.983,00

34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	3,00	52,0000	156,00	
0001/0010	2,00	112,6000	225,20	
0001/0012	4,00	117,9500	471,80	
0001/0019	1,00	350,0000	350,00	
0001/0021	1,00	1.215,0000	1.215,00	

Total do Fornecedor: 2.418,00

754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0014	1,00	950,0000	950,00	
0001/0016	12,00	79,0000	948,00	
0001/0017	1,00	950,0000	950,00	
0001/0018	3,00	600,0000	1.800,00	
0001/0020	1,00	570,0000	570,00	
0001/0022	1,00	219,0000	219,00	

Total do Fornecedor: 5.437,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 13.838,00

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2223
CNPJ: 05.192.025/0001-58

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 105/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
14	1	Unid.	Mesa de cozinha de 8 lugares – Fabricado com tempo em MDF 15 mm – Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho - Mesa retangular medidas da mesa 93x41x42 cm - com assento estofados espuma em alta densidade e tecido anti aderente.	Semoveis	950,00	950,00
16	12	Unid.	Cadeira em madeira com assento revestido medidas 93x41x42 cm – com assento estofados espuma em alta densidade e tecido anti aderente.	Semoveis	79,00	948,00
17	01	Unid.	Guarda volume com chaves – Em aço com 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, medidas aproximadamente: Altura: 1,96m Largura: 1,23m Profundidade: 0,41m Quantidade de Portas: 16 Chapa corpo: #26 chapas portas: 22	Lunasa	950,00	950,00
18	03	Unid.	Roupeiro com 6 portas – larguras : 1,80m Altura: 2,00 m, Profundidade: 50cm, Tipo de porta: Articulado, Numero de Gaveta: 2 números de Prateleiras: 4 Material principal: MDF Produto montado, gaveta: interna material da estrutura :MDF, cabideiro: 2, calceiro: 1, Corrediça: Metalicas, Dobradiça: metálicas.	Maxel	600,00	1.800,00
20	01	Unid.	Forno elétrico – abertura da porta (frontal/lateral) Frontal capacidade 44L Consumo aproximado de energia: 0,61 Kw/h Níveis de altura da grade: 2 Potencia: 1750w Prateleiras: (fixas, removíveis e deslizantes), removíveis. Grade deslizantes, porta –fio, ajustes de temperatura, alarme sonoro, função dourador, função grill. Isolamento térmico, lâmpada interna. Termostato, timer, temperatura mínima: 50° C Temperatura máxima: 300° C. Altura: 36 cm, largura: 58 cm. Comprimento: 54 cm. Garantia 01 (um) ano.	Mueller	570,00	570,00
23	01	Unid.	Cadeira secretaria executiva giratória. Matéria-prima: metal Estrutura: pintura eletrostática epóxi-pó preto, a estrutura com proteção em poli-mero infetado preto (injetado). Altura do assento ao chão: Mínima: 41 cm. Máxima: 54 cm. Pistão a gás.	Artflex	219,00	219,00

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
 RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO
 CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
 TELEFONE: (46) 3242-2223
 CNPJ: 05.192.025/0001-58

			Capacidade de carga: ate 120 kg Largura: 53,00 cm Altura mínima: 78,00 cm. Altura máxima: 89,00 cm Profundidade mínima: 39,00 cm. Profundidade máxima: 50,00 cm Garantia: 01 (um) ano.		
Valor Total					R\$ 5.437,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
 Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
 Prazo de Garantia dos Produtos: 12 (meses) meses, de acordo com as necessidades indicadas no Termo de Referência.

Banco do Brasil
 Agencia: 0842-7
 Conta Corrente: 13.642-5

Chopinzinho, 08 de Novembro de 2017.



VANDERLAN TAVARES
 Cargo na Empresa: Administrador
 CPF: 967.596.159-72
 RG: 5.722.029-5

05.192.025/0001-58

**PVT MÓVEIS E
 ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
 Rua 14 de Dezembro, 4372 - centro
 85560-000 CHOPINZINHO - PR



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

150

DECLARAÇÃO

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) do documento de identidade RG nº 105541350, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 097.059.189-61., DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

151

PREGÃO PRESENCIAL Nº (105/2017)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 105/2017, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que todos os objetos citados em nossa proposta que necessitam vão ter o selo do IMETRO destacado na embalagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
ITAPEJARA D'OESTE - PR



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

152

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Prezado Senhor,

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, neste ato representado por seu(s) sócio(s) gerentes(s) AUGUSTO HENRIQUE ALVES declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) equipamentos(s) ofertado(s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento.

Atenciosamente

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
ITAPEJARA D'OESTE - PR





PROPOSTA DE PREÇOS
Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 105/2017

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	2	Unid.	Cortina para cozinha em tecido de algodão para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.	FATEX	R\$ 135,00	R\$ 270,00
2	5	Unid.	Cortina para quarto em tecido Blackout para varão	FATEX	R\$ 131,00	R\$ 655,00
3	15	Unid.	Kit bebê com 03 peças tip top 100 % algodão (P, M e G): - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento	BABY KIDS	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
4	20	Unid.	Pantufas pelúcidas, com palmilha estofada, unissex, diversos tamanhos e cores. Solado de Borracha Material: 100% Pelúcia Poliéster.	CLASSE	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
5	3	Unid.	Painel mural para recados 50 x 80 cm. Material de metal para ímãs.			
6	2	Unid.	Bolsa maternidade para bebê, unissex. Material sintético externo/interno resistente e lavável. Tamanho Aproximado: Altura 30 cm, Largura 38 cm, Profundidade 17 cm.	BABY IMPORTS	R\$ 85,00	R\$ 170,00
7	5	Unid	Jogo de cartas, estilo uno. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	MATTEL	R\$ 18,00	R\$ 90,00
8	3	Unid	Jogo de encaixe com 90 peças, material plástico, colorido. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	PAIS E FILHOS	R\$ 46,00	R\$ 138,00
9	2	Unid.	Jogo de panelas 05 peças. Composição/Material. Alumínio com revestimento antiaderente Capacidade: Fervedor 1 litro. Panela 16 cm 1,4 litros. Panela 18 cm 2 litros. Caçarola 2,8 litros. Frigideira 20 cm. Cabos e alças em baquelite antitérmico resistentes a altas temperaturas durante o manuseio.	BELMAR	R\$ 260,00	R\$ 520,00
10	2	Unid.	Sanducheira/gril - Multigrill 3 em 1. Com 700 watts de Potência, 3 Chapas desmontáveis: Sanduiche, Grill e Waffle, Antiaderente, Trava De Fechamento – Black. Garantia: 01 (um) ano.			
11	1	Unid.	Fruteira de piso com 03 prateleiras, cromada, Largura 30cm x 74cm Altura x 30cm Comprimento.	BELMAR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
12	4	Unid	Liquidificador com no mínimo 03 velocidades Funções: Filtrar, Bater, Liquidificar. Potência: 600 W. Capacidade do copo: 2,5 litros. Velocidades: 5. Botão pulsar. Filtro. Porta-fio. Copo Transparente com bico dosador. Com graduação Alimentação. 110 Volts. Dimensões aproximadas: Largura - 19,6 cm. Altura - 43,3 cm. Profundidade - 19,6 cm. Garantia: 01 (um) ano. Lâminas removíveis.			
13	1	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas, confeccionada em madeira e MDF. Idade recomendada a partir de 3 anos. Material/Composição: Fabricado em madeira. Mec	LIG LIG	R\$ 290,00	R\$ 290,00

14	1	Unid.	<p>Mesa de cozinha de 8 lugares. Fabricado com o tampo em MDF 15 mm - Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho.</p> <p>- Mesa Retangular Medidas da mesa 77x2,0 x75 cm.</p> <p>- Com 8 cadeiras - Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.</p>			
15	1	Unid.	<p>Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 sem cadeiras em madeira c/ MDF 15 mm Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho .</p>			
16	12	Unid.	<p>Cadeiras em madeira com assento revestido Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.</p>			
17	1	Unid.	<p>Guarda volumes com chaves - Em Aço com 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Medidas aproximadamente:</p> <p>Altura: 1,96m.</p> <p>Largura: 1,23m.</p> <p>Profundidade: 0,41m.</p> <p>Quantidade de Portas: 16.</p> <p>Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22</p>			
18	3	Unid	<p>Roupeiros com 6 portas - Largura: 1,80 m Altura: 2,00 m Profundidade: 50 cm Tipo de porta: Articulado Número de Gavetas: 2 Número de Prateleiras: 4 Material Principal: MDF Produto Montado, gaveta: Interna Material da estrutura: MDF, Cabideiro: 2, Calceiro: 1, Corrediça: Metálicas, Dobradiça: Metálicas.</p>			
19	1	Unid.	<p>Aspirador de pó - Descrição: Aspirador Sem Saco 1600W . Filtro Hepa. Entrada de Ar. Regulador de Potência. Enrolador de Cabo Elétrico. Consumo de Energia (W): 1,6W/h. Capacidade total do recipiente (L): 1.7. Comprimento do Fio: mínimo 3 metros. Dimensões (A x L x P): 26 x 28,5 x 40 cm Garantia: 1 (um) Ano.</p>			
20	1	Unid.	<p>Forno elétrico - Abertura da porta (frontal/lateral) Frontal Capacidade 44 L.</p> <p>Consumo aproximado de energia: 0,61 kw/h.</p> <p>Níveis de altura da grade: 2.</p> <p>Potência: 1750 W.</p> <p>Prateleiras: (fixas, removíveis e deslizantes), Rem Grade deslizante, Porta-fio, Ajuste de temperatura, Alarme sonoro, Função dourador, Função grill.</p> <p>Isolamento térmico, Lâmpada interna.</p> <p>Termostato, Timer, Temperatura mínima: 50 ° C,</p>			
			<p>Impressora Colorida Built in - Impressora jato de tinta com conexão sem fio.</p> <p>. Built in acoplado</p>			

21	1	Unid.	<p>. Qualidade, economia e baixo custo de impressão . Imprime até 2.500 págs em preto e 1.500 págs coloridas (cartuchos opcionais XL).</p> <p>. Velocidade¹ de impressão de até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores.</p> <p>. Ciclo mensal de até 30.000 páginas.</p> <p>. Uma bandejas de papel com capacidade de 250</p> <p>. Impressão frente e verso automática.</p> <p>. LCD de 3,5" Touch.</p> <p>Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio (modo ponto de acesso)</p> <p>Velocidade de Impressão preta (ESAT) ESAT¹ 24,0 ipm (imagens por minuto)</p> <p>Velocidade de Impressão colorida (ESAT) ESAT¹ 15,5 ipm (imagens por minuto)</p> <p>Velocidade de impressão de fotografias ND</p> <p>Número de bicos injetores</p> <p>Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 Re</p> <p>Impressão Sem Margens: Não</p> <p>Impressão Frente e Verso Automática (A4, Ofício)</p> <p>Velocidade de Impressão Máxima</p> <p>Preto: Aprox. 32,5 ppm</p> <p>Cores: Aprox. 26,5 ppm</p> <p>Ciclo mensal máx: 30.000 pg.</p> <p>Sistemas operacionais suportados:</p> <p>Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista SP1 e SP2 / XP SP3 32 bits, Windows Server 2003, 2003 R2, 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2, Mac OS X v10.6.8 ou posterior, Sistemas móveis suportados: IOS, Android. Windows RT. Cartuchos e built in com tinta Garantia: 01 (um) ano.</p>			
22	1	Unid.	<p>Cadeira secretária executiva giratória.</p> <p>Matéria-prima: Metal</p> <p>Estrutura: Pintura Eletrostática epóxi-pó preto, a estrutura com proteção em polímero infetado preto (Injetado).</p> <p>Altura do assento ao chão: Mínima: 41 cm.</p> <p>Máxima: 54 cm.</p> <p>Pistão a gás.</p> <p>Capacidade de carga: Até 120 kg Largura: 53,00 cm.</p> <p>Altura mínima: 78,00 cm.</p> <p>Altura máxima: 89,00 cm.</p> <p>Profundidade mínima: 39,00 cm.</p> <p>Profundidade máxima: 50,00 cm.</p>			
23	1	Unid.	<p>Armário Multiuso MDF 15 mm, 2 portas, 05 prateleiras, branco, medindo 1,63 m. altura, 86 cm largura e 44 cm profundidade</p>			

24	20	Unid	Brinquedos – carrinhos diversos – De plástico com detalhes cromados cores variadas medidas aproximadamente: 32cm de comprimento, 12,5cm de largura e 11cm de altura. (Caminhões, caminhonetes, maquinas etc., O produto deverá ter certificação do INMETRO.	PA DE SOUZA	R\$ 33,00	R\$ 792,00
25	20	Unid	Brinquedos – bonecas diversas - Material: Vinil – Corpo Macio. Dimensões Aproximadas: Boneca: 35,5cm - A Partir 3 Anos De Idade. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	SIDNYL	R\$ 38,00	R\$ 950,00
26	1	Unid	Brinquedo motoca – feminina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicação: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	XALINGO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
27	1	Unid.	Brinquedo motoca – masculina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicado: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	XALINGO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
TOTAL						R\$ 6.305,00

TOTAL : SEIS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quais-quer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (dez) dias.

Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades indicadas no Termo de Referência.

BANCO SICOOB 756 AGENCIA : 4390 CONTA CORRENTE 14535-1

Chopinzinho, 08 de outubro de 2017

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

157

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopininho - PR.

158

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopininho
Pregão Presencial – Edital nº 105/2017

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	2	Unid.	Cortina para cozinha em tecido de algodão para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.		R\$ -	R\$ -
2	5	Unid.	Cortina para quarto em tecido Blackout para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.		R\$ -	R\$ -
3	15	Unid.	Kit bebê com 03 peças tip top 100 % algodão (P, M e G): - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento		R\$ -	R\$ -
4	20	Unid.	Pantufas pelúcidas, com palmilha estofada, unissex, diversos tamanhos e cores. Solado de Borracha Material: 100% Pelúcia Poliéster.	LIANG	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
5	3	Unid.	Painel mural para recados 50 x 80 cm. Material de metal para imãs.	SOUZA	R\$ 52,00	R\$ 156,00
6	2	Unid.	Bolsa maternidade para bebê, unissex. Material sintético externo/interno resistente e lavável. Tamanho Aproximado: Altura 30 cm, Largura 38 cm, Profundidade 17 cm	LUD BABY	R\$ 85,90	R\$ 171,80
7	5	Unid.	Jogo de cartas, estilo uno. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	MATEL	R\$ 18,65	R\$ 93,25
8	3	Unid.	Jogo de encaixe com 90 peças, material plástico, colorido. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	MM	R\$ 46,90	R\$ 140,70
9	2	Unid.	Jogo de panelas 05 peças. Composição/Material. Alumínio com revestimento antiaderente Capacidade: Fervedor 1 litro. Panela 16 cm 1,4 litros. Panela 18 cm 2 litros. Caçarola 2,8 litros. Frigideira 20 cm. Cabos e alças em baquelite antitérmico resistentes a altas temperaturas durante o manuseio.	MTA	R\$ 261,50	R\$ 523,00
10	2	Unid.	Sanducheira/gril - Multigrill 3 em 1. Com 700 watts de Potência, 3 Chapas desmontáveis: Sanduíche, Grill e Waffle, Antiaderente, Trava De Fechamento – Black. Garantia: 01 (um) ano.	MALLORY	R\$ 112,60	R\$ 225,20
11	1	Unid.	Fruteira de piso com 03 prateleiras, cromada, Largura 30cm x 74cm Altura x 30cm Comprimento.		R\$ -	R\$ -



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.

159

12	4	Unid.	Liquidificador com no mínimo 03 velocidades Funções: Filtrar, Bater, Liquidificar. Potência: 600 W. Capacidade do copo: 2,5 litros. Velocidades: 5. Botão pulsar. Filtro. Porta-fio. Copo Transparente com bico dosador. Com graduação Alimentação. 110 Volts. Dimensões aproximadas: Largura - 19,6 cm. Altura - 43,3 cm. Profundidade - 19,6 cm. Garantia: 01 (um) ano. Lâminas removíveis.	ELECTROLUX EASY	R\$ 117,95	R\$ 471,80
13	1	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas, confeccionada em madeira e MDF. Idade recomendada a partir de 3 anos. Medidas da mesa: Altura: 55cm, Largura: 60cm, Comprimento: 60cm. Medidas da cadeira. Altura até o encosto: 60cm, Largura: 26cm, Comprimento: 30,5cm Material/Composição: Fabricado em madeira.		R\$ -	R\$ -
14	1	Unid.	Mesa de cozinha de 8 lugares. Fabricado com o tampo em MDF 15 mm - Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho. - Mesa Retangular Medidas da mesa 77x 2,0 x75 cm. - Com 8 cadeiras - Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.		R\$ -	R\$ -
15	1	Unid.	Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 sem cadeiras em madeira c/ MDF 15 mm Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho .		R\$ -	R\$ -
16	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.		R\$ -	R\$ -
17	1	Unid.	Guarda volumes com chaves - Em Aço com 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Medidas aproximadamente: Altura: 1,96m. Largura: 1,23m. Profundidade: 0,41m. Quantidade de Portas: 16. Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22	LUNASA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
18	3	Unid.	Roupeiros com 6 portas - Largura: 1,80 m Altura: 2,00 m Profundidade: 50 cm Tipo de porta: Articulado Número de Gavetas: 2 Número de Prateleiras: 4 Material Principal: MDF Produto Montado, gaveta: Interna Material da estrutura: MDF, Cabideiro: 2, Calceiro: 1, Corrediça: Metálicas, Dobradiça: Metálicas.		R\$ -	R\$ -



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

160

19	1	Unid.	Aspirador de pó - Descrição: Aspirador Sem Saco 1600W . Filtro Hepa. Entrada de Ar. Regulador de Potência. Enrolador de Cabo Elétrico. Consumo de Energia (W): 1,6W/h. Capacidade total do recipiente (L): 1.7. Comprimento do Fio: mínimo 3 metros. Dimensões (A x L x P): 26 x 28,5 x 40 cm Garantia: 1 (um) Ano.	ELETROLUX	R\$ 350,00	R\$ 350,00
20	1	Unid.	Forno elétrico - Abertura da porta (frontal/lateral) Frontal Capacidade 44 L. Consumo aproximado de energia: 0,61 kw/h. Níveis de altura da grade: 2. Potência: 1750 W. Prateleiras: (fixas, removíveis e deslizantes), Removíveis. Grade deslizante, Porta-fio, Ajuste de temperatura, Alarme sonoro, Função dourador, Função grill. Isolamento térmico, Lâmpada interna. Termostato, Timer, Temperatura mínima: 50 ° C, Temperatura máxima: 300 ° C. Altura: 36 cm, Largura: 58 cm. Comprimento: 54 cm. Garantia 01 (um) ano.	FISCHER	R\$ 582,00	R\$ 582,00
21	1	Unid.	Impressora Colorida Built in - Impressora jato de tinta com conexão sem fio. . Built in acoplado . Qualidade, economia e baixo custo de impressão . Imprime até 2.500 págs em preto e 1.500 págs coloridas (cartuchos opcionais XL). . Velocidade ¹ de impressão de até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores. . Ciclo mensal de até 30.000 páginas. . Uma bandejas de papel com capacidade de 250 folhas. . Impressão frente e verso automática. . LCD de 3,5" Touch. Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio (modo ponto de acesso) Velocidade de Impressão preta (ESAT) ESAT ¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) Velocidade de Impressão colorida (ESAT) ESAT ¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) Velocidade de impressão de fotografias ND Número de bicos injetores Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi. Impressão Sem Margens: Não Impressão Frente e Verso Automática (A4, Ofício) Velocidade de Impressão Máxima Preto: Aprox. 32,5 ppm Cores: Aprox. 26,5 ppm Ciclo mensal máx: 30.000 pg. Sistemas operacionais suportados: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista SP1 e SP2 / XP SP3 32 bits, Windows Server 2003, 2003 R2, 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2, Mac OS X v10.6.8 ou posterior, Sistemas móveis suportados: IOS, Android. Windows RT. Cartuchos e built in com tinta Garantia: 01 (um) ano.	HP GT5822	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.

161

22	1	Unid.	Cadeira secretária executiva giratória. Matéria-prima: Metal Estrutura: Pintura Eletrostática epóxi-pó preto, a estrutura com proteção em polímero infetado preto (Injetado). Altura do assento ao chão: Mínima: 41 cm. Máxima: 54 cm. Pistão a gás. Capacidade de carga: Até 120 kg Largura: 53,00 cm. Altura mínima: 78,00 cm. Altura máxima: 89,00 cm. Profundidade mínima: 39,00 cm. Profundidade máxima: 50,00 cm. Garantia: 01 (um) ano.	CAVALETTI	R\$ 239,00	R\$ 239,00
23	1	Unid.	Armário Multiuso MDF 15 mm, 2 portas, 05 prateleiras, branco, medindo 1,63 m. altura, 86 cm largura e 44 cm profundidade		R\$ -	R\$ -
24	20	Unid.	Brinquedos – carrinhos diversos – De plástico com detalhes cromados cores variadas medidas aproximadamente: 32cm de comprimento, 12,5cm de largura e 11cm de altura. (Caminhões, caminhonetas, maquinas etc., O produto deverá ter certificação do INMETRO.	ROMA	R\$ 33,50	R\$ 670,00
25	20	Unid.	Brinquedos – bonecas diversas - Material: Vinil – Corpo Macio. Dimensões Aproximadas: Boneca: 35,5cm - A Partir 3 Anos De Idade. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	COTIPLÁS	R\$ 38,75	R\$ 775,00
26	1	Unid.	Brinquedo motoca – feminina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicação: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO	BANDEIRANTES	R\$ 86,00	R\$ 86,00
27	1	Unid.	Brinquedo motoca – masculina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicado: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	HOME PLAY	R\$ 86,00	R\$ 86,00
TOTAL - R\$						R\$ 7.914,75

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

182

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades indicadas no Termo de Referência.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2017



VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	Caixa Econômica Federal
Agência:	1932
Conta Corrente:	0001603-3

GRUPO
Volfran





163

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (numero) 105541350	Orgão emissor II	UF PR	CPF(numero) 097.059.189-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste	
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste	
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401, 1414200, 4322302, 4330402, 4641903, 4642702, 4645101, 4647801, 4649402, 4649404, 4649405, 4661300, 4665600, 4679602, 4686902, 4712100, 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Augusto Henrique Alves</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <u> </u>	AUTENTICAÇÃO  PR1160000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



164

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (numero) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729602, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703	Descrição do Objeto condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



165

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4774100	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



166

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4782202, 4783101, 4783102, 4785701, 4789001, 4789002, 4789003, 4789005, 4789006, 4789007, 4789008, 4789099, 4930202, 7733100, 8219901	Descrição do Objeto de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR	CPF(número) 097.059.189-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste	
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste	
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NAO
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Augusto Henrique Alves</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000334876		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 21164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (numero) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(numero) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



170

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR116000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20154790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and marks



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME**
CNPJ: **23.837.209/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:05:28 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2017.

Código de controle da certidão: **BA97.A8C9.BD60.D77C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

173

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CNPJ/CPF...: 23.837.209/0001-00
CADASTRO...: 3424090
ENDEREÇO...: AV. MANOEL RIBAS 300 - CENTRO
MUNICÍPIO.: ITAPEJARA D'OESTE - PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 806/2017
Código de autenticidade da certidão: 331645121331645

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 19/09/2017
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016918080-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.837.209/0001-00**
Nome: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23837209/0001-00
Razão Social: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
Nome Fantasia: LOJAS SÃO FRANCISCO
Endereço: AV MANOEL RIBAS 300 SL 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101307144742856504

Informação obtida em 23/10/2017, às 15:33:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

175



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.837.209/0001-00

Certidão n°: 131130761/2017

Expedição: 19/06/2017, às 15:28:29

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.837.209/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia

ANEXO 4

DECLARAÇÕES

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME CNPJ n.º 23.837.209/0001-00, sediada na AVENIDA MANOEL RIBAS,300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 105/2017, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

178

Chopininho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

「 23.837.209/0001-00 」
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
「 ITAPEJARA D'OESTE - PR 」



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

179

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com sede à na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 SALA 1 ITAPEJARA D OESTE – PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, AUGUSTO HENRIQUE ALVES CPF: 097.059.189.61, RG: 105541350, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(x) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 86/2017, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
ITAPEJARA D'OESTE - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.837.209/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS SAO FRANCISCO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (46) 3536-7472
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/11/2017** às **21:04:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.837.209/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (46) 3536-7472
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/11/2017** às **21:04:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

182

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.837.209/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (46) 3536-7472
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/11/2017 às 21:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.837.209/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2015	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (46) 3536-7472		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/11/2017 às 21:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

184

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) e FAZENDA PÚBLICA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Setembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Confere com o original.

08 / 11 / 17

Assinatura

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Setembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Confere com o original.

08 / 11 / 17

Assinatura

Giliane Teles Forlir
Matrícula Funcional 1756-
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Custas = R\$ 28,25

Página 0001/0001

186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Setembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Confere com o original.

08/11/17

Assinatura

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 119/2015

Nome Fantasia: LOJAS SAO FRANCISCO

Razão Social: AUGUSTO HENRIQUE ALVES

CNPJ: 23.837.209/0001-00

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Exerce no endereço), 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte (Exerce no endereço), 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4761-0/01 -

Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Exerce no endereço), 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines (Exerce no endereço), 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço)

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS, 300, SALA 01, CENTRO

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, quarta, 24 de agosto de 2016

Vencimento:

VALDECIR FRANCISCO VIEIRA

Secretaria Municipal de Tributação

Observação

*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADA.

Código de Autenticidade: **16SCAGGME9**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90710490-75	23.837.209/0001-00	12/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**
 Título do Estabelecimento **LOJAS SAO FRANCISCO**
 Endereço do Estabelecimento **AV MANOEL RIBAS, 300, SALA 01 - CENTRO - CEP 85580-000**
FONE: (46) 3536-7472
 Município de Instalação **ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 12/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	097.059.189-61	AUGUSTO HENRIQUE ALVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/11/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90710490-75

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2017 21:39:25

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

190
[Handwritten signature]

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

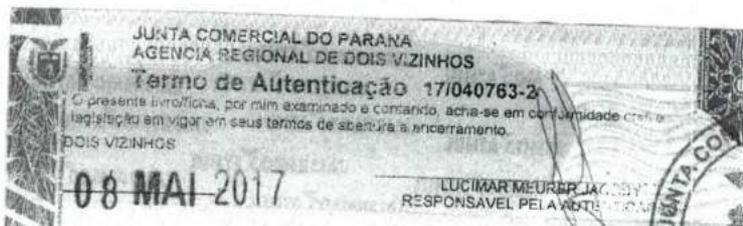
Inscrição Municipal:

Nilson Bergamini Junior
Contador
CRC-PR 065331/O-3

ITAPEJARA D'OESTE, 01/01/2016

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00



Giliane Teles Forlin
Matricula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.

08/11/17
Assinatura

Empresa: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00

Folha: 0019
Número livro: 0002 191

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	257.915,67	<u>257.915,67</u>	<u>257.915,67</u>
DEDUÇÕES			
-) SIMPLES	(7.698,59)	<u>(7.698,59)</u>	<u>(7.698,59)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>250.217,08</u>
CMV			
CUSTOS DE MERCADORIAS PARA REVENDA			
CUSTO DE MERCADORIA PARA REVENDA	(72.458,71)	<u>(72.458,71)</u>	<u>(72.458,71)</u>
LUCRO BRUTO			<u>177.758,37</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(9.680,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRÓ-LABORE	(9.680,00)	<u>(9.680,00)</u>	<u>(9.680,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>168.078,37</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			<u>168.078,37</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>168.078,37</u>

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Wilson Bergamini Junior
WILSON BERGAMINI JUNIOR
Req. no CRC - PR sob o No. PR-065331/0-3
CPF: 046.893.409-00

Giliane Teles Forlin
08/12/17
Assinatura

Confere com o original.

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	50.000,00	375.923,25	193.880,02	232.043,23
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00	375.923,25	193.880,02	232.043,23
3	1.1.1	DISPONÍVEL	50.000,00	147.631,73	99.235,13	98.396,60
4	1.1.10.1	CAIXA	50.000,00	133.805,44	99.235,13	84.570,31
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	50.000,00	133.805,44	99.235,13	84.570,31
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	13.826,29	0,00	13.826,29
524	1.1.10.200.3	BANCO SICCOB	0,00	13.826,29	0,00	13.826,29
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	146.296,41	21.056,27	125.240,14
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	146.296,41	21.056,27	125.240,14
15	1.1.20.100.1	CLIENTES	0,00	498,00	0,00	498,00
1521	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VERE	0,00	4.700,70	0,00	4.700,70
1514	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS VIZINHOS	0,00	298,80	0,00	298,80
1522	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	0,00	4.831,38	0,00	4.831,38
1510	1.1.20.100.3	MUNICIPIO DE ITAPEJARA DOESTE	0,00	34.722,56	11.306,66	23.415,90
1518	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
1516	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE	0,00	20.326,46	0,00	20.326,46
1513	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE VERE	0,00	6.131,60	0,00	6.131,60
1515	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	0,00	6.922,60	0,00	6.922,60
1524	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO S	0,00	1.568,90	0,00	1.568,90
1512	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUA	0,00	49.334,31	8.569,24	40.765,07
1511	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA	0,00	4.364,75	1.180,37	3.184,38
1525	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	0,00	2.218,90	0,00	2.218,90
1517	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	0,00	8.977,45	0,00	8.977,45
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	81.995,11	73.588,62	8.406,49
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	81.995,11	73.588,62	8.406,49
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	81.995,11	73.588,62	8.406,49
149	2	PASSIVO	50.000,00	43.637,36	225.680,59	232.043,23
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	43.637,36	57.932,22	14.294,86
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	27.657,92	39.488,83	11.830,91
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	0,00	27.657,92	39.488,83	11.830,91
1545	2.1.30.100.1	B2W Companhia Digital	0,00	0,00	329,98	329,98
1551	2.1.30.100.1	B2W Companhia Digital	0,00	0,00	224,98	224,98
1552	2.1.30.100.1	B2W Companhia Digital	0,00	0,00	674,96	674,96
1554	2.1.30.100.1	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP	0,00	0,00	127,17	127,17
1550	2.1.30.100.1	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MAT	0,00	0,00	829,80	829,80
1541	2.1.30.100.1	BRINQUEDOS PLASTILINDO LTDA	0,00	1.703,02	1.703,02	0,00
1535	2.1.30.100.1	CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	0,00	3.900,22	3.900,22	0,00
1538	2.1.30.100.1	CHILDRENS DO BRASIL Lunardelli com. de a	0,00	0,00	1.466,40	1.466,40
1557	2.1.30.100.1	DIVERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	1.396,38	1.396,38
1553	2.1.30.100.1	DLM IND.COM.PLAST. LTDA	0,00	0,00	1.348,98	1.348,98
166	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	0,00	4.674,04	4.674,04	0,00
1536	2.1.30.100.1	G.B. GARCIA PERSIANAS ME	0,00	0,00	2.051,25	2.051,25
1556	2.1.30.100.1	GIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	1.238,72	1.238,72
1555	2.1.30.100.1	IDEATEX IND. E COM. LTDA	0,00	0,00	2.142,27	2.142,27
1547	2.1.30.100.1	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	0,00	924,76	924,76	0,00
1540	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BOR	0,00	1.464,86	1.464,86	0,00
1539	2.1.30.100.1	KINDERSPIEL BRINQUEDOS LTDA	0,00	3.179,95	3.179,95	0,00
1544	2.1.30.100.1	LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS - EIRELI	0,00	477,60	477,60	0,00
1532	2.1.30.100.1	MEGACRIL IND.COM.PROD.ACR.MET.LTDA	0,00	5.130,00	5.130,00	0,00
1546	2.1.30.100.1	MONTA LIBANO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRI	0,00	1.342,19	1.342,19	0,00
1548	2.1.30.100.1	ONIXPEL COM DE PROD DE HIG LTDA	0,00	498,00	498,00	0,00
1534	2.1.30.100.1	SIDEPAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	0,00	1.880,03	1.880,03	0,00
1542	2.1.30.100.1	SOBRAL INVICTA S/A	0,00	1.297,23	1.297,23	0,00
1543	2.1.30.100.1	SOUZA e CIA LTDA	0,00	1.186,02	1.186,04	0,02
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	6.114,64	7.698,59	1.583,95
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	6.114,64	7.698,59	1.583,95
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	0,00	6.114,64	7.698,59	1.583,95
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	9.864,80	10.744,80	880,00
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	8.896,80	9.680,00	783,20
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.896,80	9.680,00	783,20
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	968,00	1.064,80	96,80
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	0,00	968,00	1.064,80	96,80
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00	0,00	167.748,37	217.748,37
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	167.748,37	167.748,37
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	167.748,37	167.748,37
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	167.748,37	167.748,37
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	82.458,71	82.458,71	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	72.458,71	72.458,71	0,00
555	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	72.458,71	72.458,71	0,00
556	3.1.40.1	CUSTO DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	72.458,71	72.458,71	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	10.010,00	10.010,00	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	330,00	330,00	0,00
319	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	0,00	330,00	330,00	0,00
968	3.2.10.600.9	DESPESA COM INFORMATICA	0,00	330,00	330,00	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.680,00	9.680,00	0,00
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	9.680,00	9.680,00	0,00
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	0,00	9.680,00	9.680,00	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	265.614,26	265.614,26	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	265.614,26	265.614,26	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	257.915,67	257.915,67	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	257.915,67	257.915,67	0,00
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	257.915,67	257.915,67	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	7.698,59	7.698,59	0,00
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	7.698,59	7.698,59	0,00
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	0,00	7.698,59	7.698,59	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	257.915,67	257.915,67	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	257.915,67	257.915,67	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	257.915,67	257.915,67	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	257.915,67	257.915,67	0,00
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	257.915,67	257.915,67	0,00

Augusto Henrique Alves
 AUGUSTO HENRIQUE ALVES
 SOCIO
 CPF: 097.055.189-61

M. Bergamini Junior
 M. BERGAMINI JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR.065331/O-3
 CPF: 046.893.409-00

[Handwritten signature]
 Confere com o original.
 08/11/17
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	232.043,23D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	232.043,23D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	98.396,60D
4	1.1.10.1	CAIXA	84.570,31D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	84.570,31D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.826,29D
524	1.1.10.200.3	BANCO SICOOB	13.826,29D
12	1.1.2	CLIENTES	125.240,14D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	125.240,14D
15	1.1.20.100.1	CLIENTES	498,00D
1521	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VERE	4.700,70D
1514	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS VIZINHOS	298,80D
1522	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	4.831,38D
1510	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE ITAPEJARA DOESTE	23.415,90D
1518	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	1.400,00D
1516	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE	20.326,46D
1513	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE VERE	6.131,60D
1515	1.1.20.100.1	PREFEIRURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	6.922,60D
1524	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO S	1.568,90D
1512	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUA	40.765,07D
1511	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA	3.184,38D
1525	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	2.218,90D
1517	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	8.977,45D
53	1.1.5	ESTOQUE	8.406,49D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	8.406,49D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	8.406,49D
149	2	PASSIVO	232.043,23C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.294,86C
164	2.1.3	FORNECEDORES	11.830,91C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	11.830,91C
1545	2.1.30.100.1	B2W Companhia Digital	329,98C
1551	2.1.30.100.1	B2W Companhia Digital	224,98C
1552	2.1.30.100.1	B2W Companhia Digital	674,96C
1554	2.1.30.100.1	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP	127,17C
1550	2.1.30.100.1	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MAT	829,80C
1538	2.1.30.100.1	CHILDRENS DO BRASIL Lunardelli com. de a	1.465,40C
1557	2.1.30.100.1	DIVERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.395,38C
1553	2.1.30.100.1	DLM IND.COM.PLAST. LTDA	1.348,98C
1536	2.1.30.100.1	G.B. GARCIA PERSIANAS ME	2.051,25C
1556	2.1.30.100.1	GIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.238,72C
1555	2.1.30.100.1	IDEATEX IND. E COM. LTDA	2.142,27C
1543	2.1.30.100.1	SOUZA e CIA LTDA	0,02C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.583,95C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.583,95C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	1.583,95C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	880,00C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	783,20C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	96,80C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	96,80C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	217.748,37C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	167.748,37C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	167.748,37C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	167.748,37C

Augusto Henrique Alves
 AUGUSTO HENRIQUE ALVES
 SOCIO
 CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
 NILSON BERGAMINI JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
 CPF: 046.893.409-00

Nilson Bergamini Junior
 Nilson Bergamini Junior
 Contador
 CRC-PR 065331/O-3

Confere com o original.

Giliane Teles Forlin
 Matrícula Funcional 1756-8
 Divisão de Licitação e Contratos
 Município de Chopinzinho - PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2016

À

ARGOS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CRC n.º PR-065331/O-3
Endereço: Travessa DR ARNALDO BUSATO, nº 136, CENTRO, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, CNPJ 23.837.209/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

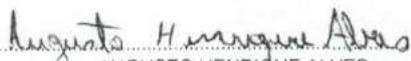
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

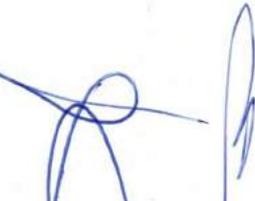
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61


Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.

08 / 11 / 17


Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME é uma empresa individual, com sede e foro no Paraná, Cidade de Itapejara D' Oeste, à Av. Manoel Ribas, tendo como objeto social Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 14/12/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e ou financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui propriedade para investimentos.

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.

Assinatura

Empresa:
CNPJ:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
23.837.209/0001-00

Folha:
Número livro:

196
0025
0002

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS

Augusto Henrique Alves

SÓCIOS ADMINISTRADORES

Nilson Bergamini Junior

CONTADOR

Nilson Bergamini Junior
Contador
CRC-PR 065331/O-3

[Handwritten signature]

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.

08/11/16

[Handwritten signature]
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 26

197



Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:



Nilson Bergamini Junior
Contador
CRC-PR 065331/O-3

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2016

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00



Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.
08/11/17

Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Numero: 2 Folha: 1

198

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

Nilson Bergamini Junior
Contador
CRC-PR 065331/O-3

ITAPEJARA D'OESTE, 01/01/2016

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confere com o original.

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

199

Livro Razão

Número: 2 Folha: 16

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

Nilson Bergamini Júnior
Contador
CRC-PR 065331/0-3

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2016

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Júnior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/0-3
CPF: 046.893.409-00

Giliane Teles Forlin
Matricula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.
08/11/17

Assinatura

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

200

DECLARAÇÃO

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) do documento de identidade RG nº 105541350, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 097.059.189-61., DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
ITAPEJARA D'OESTE - PR

[Handwritten signature]

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

201

PREGÃO PRESENCIAL Nº (105/2017)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 105/2017, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que todos os objetos citados em nossa proposta que necessitam vão ter o selo do IMETRO destacado na embalagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR

[Handwritten signatures]

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

202

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Prezado Senhor,

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, neste ato representado por seu(s) sócio(s) gerentes(s) AUGUSTO HENRIQUE ALVES declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) equipamentos(s) ofertado(s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento.

Atenciosamente

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR

[Handwritten signatures and marks]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016 VALIDADE: 31/12/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
FRANCESCON PRESENTES LTDA – EPP

ENDEREÇO:
Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03 – Centro

CEP: 85560.000 CIDADE: Chopinzinho – PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
24/03/1995
Junta Comercial: 41203223946
24/03/1995
CNPJ.: 00.503.931/0001-02
INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99

DADOS BANCÁRIOS: Sicredi – AG: 704 - CC20018-2

FONE: (46) 3242-2171 e-mail: financeiro@grupovolfran@gmail.com

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR
Valdirene Francescon Martins CPF 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:
Revendedor de eletrodomésticos; comércio varejista de eletrônicos; comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, bicicletas e de decoração; comércio varejista de material esportivo; comércio varejista de instrumentos musicais; comércio varejista de móveis em geral; comércio varejista de equipamentos de informática e suplementos; comércio varejista de papelaria, livraria e material de escritório; comércio varejista de confecções e adereços.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2017.


EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME**
CNPJ: **00.503.931/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:18:46 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **2B58.BB63.10B5.6758**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017001755-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.503.931/0001-02**
Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

206

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: FRANCESCON - PRESENTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 00.503.931/0001-02
Endereço.....: AV XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 111961
RG/Inscr.....:
Número.....: 4210
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 30/10/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 3788/2017
Código de autenticidade da certidão: 352602481352602

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 30/10/2017.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00503931/0001-02
Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4210 SALA 3 / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101402324235917469

Informação obtida em 30/10/2017, às 14:36:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.503.931/0001-02
Certidão nº: 139356304/2017
Expedição: 30/10/2017, às 13:40:39
Validade: 27/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.931/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

209

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada na Avenida XV de Novembro, 4210, Centro de Chopinzinho PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão nº 105/2017**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 03 de Novembro de 2017


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

210

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com sede na Avenida XV de Novembro, 4210, Centro de Chopinzinho/PR, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(X) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavai-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavai-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 105/2017, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 03 de Novembro de 2017


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 7/2016 VALIDADE: 31/12/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, nº 4.372 – Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

29/07/2002

Junta Comercial:20084371668

08/10/2008

CNPJ: **05.192.025/0001-58**

INSC. ESTADUAL: **90261544-02**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – AG: 0842-7 - C/C: 1364-25

FONE: (46) 3242 – 3963/2223

E-mail: novo-lar@brturbo.com.br

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Vanderlan Tavares

CPF: 967.596.159-72

RG:5.722.029-5 SSP/PR.

Peterson Venâncio Tavares

CPF: 842.374.079-72

RG:5.722.988-2 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2017.

EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:43:54 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **2CA3.0B1E.D8C4.5501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016873633-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.192.025/0001-58**
Nome: **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





214

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS Número Cad...: 155420
CPF/CNPJ....: 05.192.025/0001-58 RG/Inscr....: 9999999999999999
Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4372
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

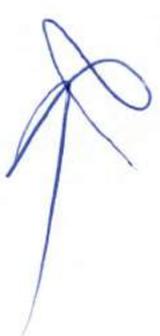
Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 31/10/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 3800/2017
Código de autenticidade da certidão: 6520486006520

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 31/10/2017.


IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05192025/0001-58
Razão Social: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: NOVOLAR
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

Certificação Número: 2017103105474698824930

Informação obtida em 31/10/2017, às 11:44:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.192.025/0001-58
Certidão n°: 136791848/2017
Expedição: 11/09/2017, às 15:18:18
Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.192.025/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

217

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2223
CNPJ: 05.192.025/0001-58

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.192.025/0001-58, sediada RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 105/2017, DECLARA expressamente que:

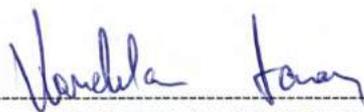
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 08 de Novembro de 2017.



VANDERLAN TAVARES
Cargo na Empresa: Administrador
CPF: 967.596.159-72
RG: 5.722.029-5



05.192.025/0001-58
PVT MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Rua 14 de Dezembro, 4372 - centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
 RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO
 CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
 TELEFONE: (46) 3242-2223
 CNPJ: 05.192.025/0001-58

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
 (Prejulgado 09 do TC-PR, inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.192.025/0001-58**, na **RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO**, CEP: **85.560-000** na cidade de **CHOPINZINHO**, Estado do **PARANÁ**, telefone **(46) 3242-2223**, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(X) **NÃO POSSUI** em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() **POSSUI** em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 105/2017, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parentesco:

Parentesco: Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidade decorrente de casamento/união estável:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 - CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2223
CNPJ: 05.192.025/0001-58

Afinidades decorrente de casamento/união dos parentes consanguíneos:

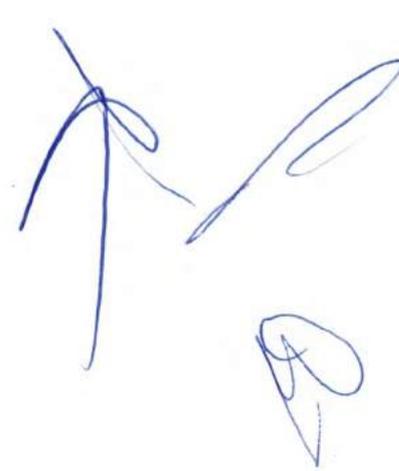
Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 08 de Novembro de 2017.



VANDERLAN TAVARES
Cargo na Empresa: Administrador
CPF: 967.596.159-72
RG: 5.722.029-5



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANDESCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
54	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2,00 Un Cortina para cozinha em tecido	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 135,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 270,00 90 DIAS		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 5,00 Un Cortina para quarto em tecido	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 131,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 655,00 90 DIAS		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 15,00 Un Kit bebe com 03 pecas tip top	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 68,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.020,00 90 DIAS		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 20,00 Un Pantufas pelucidas, com palmil	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 54,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.090,00 90 DIAS		FRANDESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 55,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.118,00 90 DIAS	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Painel mural para recados 50 x	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 52,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 156,00 90 DIAS		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade 2,00 Un	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 84,9000 Quantidade 2,00		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 2,00	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Bolsa maternidade para bebe, u		Valor Total 169,80 90 DIAS	Valor Total 170,00 90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	5,00	Valor Unitario 17,0000	Valor Unitario 17,0000
Un		Quantidade 5,00	Quantidade 5,00
Jogo de cartas, estilo uno. 0		Valor Total 85,00	Valor Total 88,50
		90 DIAS	90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	3,00	Valor Unitario 40,0000	Valor Unitario 40,0000
Un		Quantidade 3,00	Quantidade 3,00
Jogo de encaixe com 90 pecas,		Valor Total 120,00	Valor Total 122,70
		90 DIAS	90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	2,00	Valor Unitario 245,0000	Valor Unitario 249,0000
Un		Quantidade 2,00	Quantidade 2,00
Jogo de panelas 05 pecas. Comp		Valor Total 490,00	Valor Total 498,00
		90 DIAS	90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Quantidade	2,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un			
Sanduicheira/gril - Multigrill			
		FRANCESCON PRESENTES LTDA. DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0011		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario 120,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade 1,00	
Fruteira de piso com 03 pratel		Valor Total 120,00	
		90 DIAS	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Quantidade	4,00	Valor Unitario 117,9500	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade 4,00	
Liquidificador com no minimo 0		Valor Total 471,80	
		90 DIAS	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 1,00 Un Mesa infantil quadrada com 04	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Valor Unitario 290,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 290,00 90 DIAS	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 1,00 Un Mesa de cozinha de 8 lugares.	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 950,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 950,00 90 DIAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 1,00 Un Mesa para cozinha 2,0 X 1,40 s	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 12,00 Un Madeiras em madeira com assent	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 79,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 948,00 90 DIAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 1,00 Un Guarda volumes com chaves - Em	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 948,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 948,50 90 DIAS	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 948,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 948,90 90 DIAS
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 3,00 Un Roupeiros com 6 portas - Largu	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 600,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 1.800,00 90 DIAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 1,00 Un Aspirador de po - Descricao: A	FRANDESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 350,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 350,00 90 DIAS	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0020		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	FRANSCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario 567,0000	Valor Unitario 567,9000
Un		Quantidade 1,00	Quantidade 1,00
Arquivo eletrico - Abertura da p		Valor Total 567,00	Valor Total 567,90
		90 DIAS	90 DIAS
		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0021		FRANSCON PRESENTES LTDA.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Quantidade	1,00	Valor Unitario 1.215,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade 1,00	
Impressora Colorida Built in -		Valor Total 1.215,00	
		90 DIAS	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0022		FRANSCON PRESENTES LTDA.	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Quantidade	1,00	Valor Unitario 218,0000	Valor Unitario 218,5000
Un		Quantidade 1,00	Quantidade 1,00
Cadeira secretaria executiva g		Valor Total 218,00	Valor Total 218,50
		90 DIAS	90 DIAS
		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0023		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	FRANSCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un			
Armario Multiuso MDF 15 mm, 2			
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0024		FRANSCON PRESENTES LTDA.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Quantidade	20,00	Valor Unitario 32,9000	Valor Unitario 33,0000
Un		Quantidade 20,00	Quantidade 20,00
Brinquedos - carrinhos diverso		Valor Total 658,00	Valor Total 660,00
		90 DIAS	90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0025		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	FRANSCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	20,00	Valor Unitario 37,5000	Valor Unitario 37,8500
Un		Quantidade 20,00	Quantidade 20,00
Brinquedos - bonecas diversas		Valor Total 750,00	Valor Total 757,00
		90 DIAS	90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0026		FRANSCON PRESENTES LTDA.	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Quantidade	1,00	Valor Unitario 82,9000	Valor Unitario 83,0000
Un		Quantidade 1,00	Quantidade 1,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Brinquedo motoca - feminina -	Valor Total	82,90	Valor Total	83,00
		90 DIAS		90 DIAS
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor				
0001/0027	FRANCESCON PRESENTES LTDA.		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	
Quantidade 1,00	Valor Unitario	59,9000	Valor Unitario	60,0000
Un	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Brinquedo motoca - masculina -	Valor Total	59,90	Valor Total	60,00
		90 DIAS		90 DIAS
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor				

Sugestao por Menor Preco Unitario

5036 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2,00	135,0000	270,00	
0001/0002	5,00	131,0000	655,00	
0001/0003	15,00	68,0000	1.020,00	
0001/0004	20,00	54,5000	1.090,00	
0001/0007	5,00	17,0000	85,00	
0001/0008	3,00	40,0000	120,00	
0001/0009	2,00	245,0000	490,00	
0001/0011	1,00	120,0000	120,00	
0001/0013	1,00	290,0000	290,00	
0001/0025	20,00	37,5000	750,00	

Total do Fornecedor: 4.890,00

34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	3,00	52,0000	156,00	
0001/0006	2,00	84,9000	169,80	
0001/0012	4,00	117,9500	471,80	
0001/0017	1,00	948,5000	948,50	
0001/0019	1,00	350,0000	350,00	
0001/0021	1,00	1.215,0000	1.215,00	
0001/0022	1,00	218,0000	218,00	
0001/0024	20,00	32,9000	658,00	
0001/0026	1,00	82,9000	82,90	
0001/0027	1,00	59,9000	59,90	

Total do Fornecedor: 4.329,90

754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0014	1,00	950,0000	950,00	
0001/0016	12,00	79,0000	948,00	
0001/0018	3,00	600,0000	1.800,00	
0001/0020	1,00	567,0000	567,00	

Total do Fornecedor: 4.265,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 13.484,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

225

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

A partir das treze horas e trinta minutos do dia oito de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 105/2017, para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
FRANCESCON PRESENTES LTDA
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

EMPRESA	Valor Total R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	4.890,00
FRANCESCON PRESENTES LTDA	4.329,90
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4.265,00

Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços para cada item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras as empresas detentoras dos menores preços. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 105/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onerio Cambuzzi Filho – Pregoeiro
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio

226

6

105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
EIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
192.025/0001-58



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
EMPRESA: T.M. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58

ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00

228

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00

229

A handwritten mark in blue ink, consisting of a large, stylized loop that starts from the left, goes up and over, then down and back to the left, resembling a signature or a specific symbol.

2-1814

entes Ltda
931/0001-02
201090-99

NFO

óveis Para Escritório

2-2171

Informática Ltda
412/0001-08
0182727-30

230

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02

WWW.GRUPOVOLFRAN.COM.BR

2-1814

esentes Ltda
931/0001-02
201090-99

NFO

Móveis Para Escritório

2-2171

Informática Ltda
412/0001-08
0182727-30

231

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02

WWW.GRUPOVOLFRAN.COM.BR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 105/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 105/2017**, de 16 de outubro de 2017 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	270,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
2	655,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
3	1.020,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
4	1.090,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
5	156,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
6	169,80	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
7	85,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
8	120,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
9	490,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
10	-	FRACASSADO
11	120,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
12	471,80	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
13	290,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
14	950,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
15	-	DESERTO
16	948,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
17	948,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
18	1.800,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
19	350,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
20	567,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
21	1.215,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
22	218,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
23	-	DESERTO
24	658,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
25	750,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
26	82,90	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
27	59,90	FRANCESCON PRESENTES LTDA.

CHOPINZINHO, PR., 08/11/17


Onerio Cambruzzi Filho
 Pregoeiro



Município de Chopinzinho

233

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 105/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 105/2017, de 16/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	4.329,90
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	4.265,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	4.890,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/11/17.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

3220-2066

diariodossudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7025

R\$ 2,00

Campeonato da Libertadores



Grêmio conquistou a Libertadores da América, o terceiro título do clube na competição. O tricolor gaúcho assegurou a taça ao vencer por 2 a 1 o segundo jogo da final, contra o Lanús. Em Pato Branco, houve comemoração nas ruas. Pág. 23

Preços mais
baixos
em
compras

Comércio terá horário especial a partir do dia

LEI DO
BRASIL
ROVA
3/12
S/17
3520-2000



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7025 | Pato Branco, 30 de novembro de 2017

... públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer s municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, e nomeações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 901/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me. CNPJ: 09.469.615/0001-11. Objeto: Locação de Tendões para Segunda Expo Nucleos. Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1339. Data da assinatura: 10/11/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jhonas da Silva, pela Empresa e Victor Mateus Salmoria, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.611, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.376.609-40, e

CONTRATADORA: Juan Rossi Gonçalves - Me, com sede na Rua Guarani, nº 4232, Bairro São Sebastião, em Chopinzinho - PR, CNPJ nº 27.377.697/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Juan Rossi Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.501.148-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 009.349.159-73.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparo em pavimento polidérico decorrente da Tomada de Preços nº 51/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 14.459,34 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução (até) obra(s) com o uso dos recursos advindos do MUNICÍPIO, na seguinte Dotação Orçamentária: 09.02.1540.1001.2.012.8.0.00.00 (1031/PS04).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multa.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de Ordem de Serviço.

FORO: Juízo de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 23 de novembro de 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito Municipal
Juan Rossi Gonçalves - Me
Juan Rossi Gonçalves - Representante da CONTRATADA

EDITAL Nº 001 DE BLOCOS FISCALS

A empresa VILHENA E SASSARE OLINDA, com CNPJ nº 06.550.212/0001-12, comunicou o envio de BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS COM VALORAÇÃO DE R\$ 1 A 480. Conforme Edital de Convocação Nº 1389068/2017.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3611 - Bairro São Miguel
CEP: 83.200-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.674/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.502/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.503/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
Art. 1º - Altera as Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o período de 2014 e 2017 de 19/12/2016 e 3.503/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II desta Lei com a alteração das seguintes metas.
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS - PR
EDITAL Nº 314/2017 - Data: 18/11/2017
Poderes de 2017 - A publicação da lista de atos legais, inscritos no sistema de controle de atos legais, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.maringsopolis.pr.gov.br em 26/11/2017, respectivamente, conforme Lei Municipal nº 66/2013 de 26/11/2013.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.750,00	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 105/2017, de 16/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu, Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCÓN PRESENTES LTDA	4.329,00
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4.265,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	4.890,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 100/2017, de 06/10/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	658.000,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA	472.000,00
LIBRELATO AUTO PECAS LTDA - ME	256.000,00

Que apresentaram os Melhores percentuais de desconto para cada item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.380,00	ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDESTE DO PARANÁ - ACETSP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
990,00	EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	2.500,00	30.000,00	Jair Antônio Balbinot

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3611 - Bairro São Miguel
Fone: (41) 3242-8600
05500-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
LEI Nº 3.674/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

236

Espécie: Extrato do Contrato nº 497/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.329,90. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 498/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.265,00. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 499/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.890,00. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 497/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCÓN PRESENTES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCESCÓN PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida XV de Novembro, nº 4210, Sala 03, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR, telefone (46) 3242-2171, e-mail: financeiro@grupovolfran@gmail.com, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31201090-99, neste ato representada Legalmente pelo senhor Volmei Francescon, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878.479-87 portador do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 263/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 105/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
05	03	Unid.	Painel mural para recados 50 x 80 cm. Material de metal para imãs.	Souza	52,00	156,00
6	02	Unid.	Bolsa maternidade para bebê, unissex. Material sintético externo/interno resistente e lavável. Tamanho Aproximado: Altura 30 cm, Largura 38 cm, Profundidade 17 cm.	Lud Baby	84,90	169,80
12	04	Unid	Liquidificador com no mínimo 03 velocidades Funções: Filtrar, Bater, Liquidificar. Potência: 600 W. Capacidade do copo: 2,5 litros. Velocidades: 5. Botão pulsar. Filtro. Porta-fio. Copo Transparente com bico dosador. Com graduação Alimentação. 110 Volts. Dimensões aproximadas: Largura - 19,6 cm. Altura - 43,3 cm. Profundidade - 19,6 cm. Garantia: 01 (um) ano. Lâminas removíveis.	Electrolux Easy	117,95	471,80
17	1	Unid.	Guarda volumes com chaves - Em Aço com 16 portas com pitão para cadeado, além de	Lunasa	948,50	948,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Medidas aproximadamente: Altura: 1,96m. Largura: 1,23m. Profundidade: 0,41m. Quantidade de Portas: 16. Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22			
19	1	Unid.	Aspirador de pó - Descrição: Aspirador Sem Saco 1600W . Filtro Hepa. Entrada de Ar. Regulador de Potência. Enrolador de Cabo Elétrico. Consumo de Energia (W): 1,6W/h. Capacidade total do recipiente (L): 1.7. Comprimento do Fio: mínimo 3 metros. Dimensões (A x L x P): 26 x 28,5 x 40 cm Garantia: 1 (um) Ano.	Eletrolux	350,00	350,00
21	01	Unid.	Impressora Colorida Built in - Impressora jato de tinta com conexão sem fio. . Built in acoplado . Qualidade, economia e baixo custo de impressão . Imprime até 2.500 págs em preto e 1.500 págs coloridas (cartuchos opcionais XL). . Velocidade ¹ de impressão de até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores. . Ciclo mensal de até 30.000 páginas. . Uma bandejas de papel com capacidade de 250 folhas. . Impressão frente e verso automática. . LCD de 3,5" Touch. Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio (modo ponto de acesso) Velocidade de Impressão preta (ESAT)	HP GT5822	1.215,00	1.215,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>ESAT¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) Velocidade de Impressão colorida (ESAT) ESAT¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) Velocidade de impressão de fotografias ND Número de bicos injetores Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi. Impressão Sem Margens: Não Impressão Frente e Verso Automática (A4, Ofício) Velocidade de Impressão Máxima Preto: Aprox. 32,5 ppm Cores: Aprox. 26,5 ppm Ciclo mensal máx: 30.000 pg. Sistemas operacionais suportados: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista SP1 e SP2 / XP SP3 32 bits, Windows Server 2003, 2003 R2, 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2, Mac OS X v10.6.8 ou posterior, Sistemas móveis suportados: IOS, Android. Windows RT. Cartuchos e built in com tinta Garantia: 01 (um) ano.</p>			
22	01	Unid.	<p>Cadeira secretária executiva giratória. Matéria-prima: Metal Estrutura: Pintura Eletrostática epóxi-pó preto, a estrutura com proteção em polímero infetado preto (Injetado). Altura do assento ao chão: Mínima: 41 cm. Máxima: 54 cm. Pistão a gás. Capacidade de carga: Até 120 kg Largura: 53,00 cm. Altura mínima: 78,00 cm. Altura máxima: 89,00 cm. Profundidade mínima: 39,00 cm.</p>	Cavaletti	218,00	218,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

240

			Profundidade máxima: 50,00 cm. Garantia: 01 (um) ano.			
24	20	Unid	Brinquedos – carrinhos diversos – De plástico com detalhes cromados cores variadas medidas aproximadamente: 32cm de comprimento, 12,5cm de largura e 11cm de altura. (Caminhões, caminhonetas, maquinas etc., O produto deverá ter certificação do INMETRO.	Roma	32,90	658,00
26	01	Unid	Brinquedo motoca – feminina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicação: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	Bandeirantes	82,90	82,90
27	01	Unid.	Brinquedo motoca – masculina - Triciclo material em polietileno e assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade e segurança. Indicado: Crianças a partir de 1 ano. Rodas: 03 rodas em Polietileno. Assento: Fixo. Largura: 41,0 cm. Altura: 41,0 cm. Profundidade: 59,0 cm. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	Home Play	59,90	59,90
TOTAL- R\$						4.329,90

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, situado na Rua Santos Dumont, nº 4645 – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica estipulado o Valor de **R\$ 4.329,90 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1606/F949-929/F949-1630/F949) - 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1631/F949).

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E GARANTIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O Prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com as indicações do Termo de Referência.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 105/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 09 de novembro de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito


Francescon Presentes Ltda – Contratada
Volmei Francescon – Representante


Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 498/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4.372, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, telefone: 3242-2223, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 05.192.025/0001-58, neste ato representada legalmente pelo senhor **Vanderlan Tavares**, portador) do CPF nº 967.596.159-72 e do RG nº 5.722.029-5, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 263/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 105/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
14	1	Unid.	Mesa de cozinha de 8 lugares. Fabricado com o tampo em MDF 15 mm - Pés e travessas em madeira maciça de pinus - Pintura U.V. em Alto brilho. - Mesa Retangular Medidas da mesa 77x 2,0 x75 cm. - Com 8 cadeiras - Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.	Semoveis	950,00	950,00
16	12	Unid.	Cadeiras em madeira com assento revestido Medidas 93x41x42 cm - com assento estofado espuma em alta densidade e tecido anti aderente.	Semoveis	79,00	948,00
18	3	Unid	Roupeiros com 6 portas - Largura: 1,80 m Altura: 2,00 m Profundidade: 50 cm Tipo de porta: Articulado Número de Gavetas: 2 Número de Prateleiras: 4 Material Principal: MDF Produto Montado, gaveta: Interna Material da estrutura: MDF, Cabideiro: 2, Calceiro: 1, Corrediça: Metálicas, Dobradiça: Metálicas.	Maxel	600,00	1.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20	1	Unid.	Forno elétrico - Abertura da porta (frontal/lateral) Frontal Capacidade 44 L. Consumo aproximado de energia: 0,61 kw/h. Níveis de altura da grade: 2. Potência: 1750 W. Prateleiras: (fixas, removíveis e deslizantes), Removíveis. Grade deslizante, Porta-fio, Ajuste de temperatura, Alarme sonoro, Função dourador, Função grill. Isolamento térmico, Lâmpada interna. Termostato, Timer, Temperatura mínima: 50 ° C, Temperatura máxima: 300 ° C. Altura: 36 cm, Largura: 58 cm. Comprimento: 54 cm. Garantia 01 (um) ano.	Mueller	567,00	567,00
TOTAL- R\$					4.265,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, situado na Rua Santos Dumont, nº 4645 – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1606/F949-929/F949-1630/F949) - 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1631/F949).

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E GARANTIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O Prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com as indicações do Termo de Referência.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 105/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 09 de novembro de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Gentil Scolaro – Prefeito


P.V.T. Móveis e Eletrodomésticos Ltda – EPP - Contratada
Vanderlan Tavares - Representante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Gislaine Tania Galeazzi
Fiscal

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 499/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Ribas, 300, sala 01, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 23.837.209/0001-00, telefone (46) 3526 1437, e-mail: augustohenriquealvesme@gmail.com neste ato representada Legalmente pelo Senhor Augusto Henrique Alves, portador do CPF nº 097.059.189-61 e do RG nº 105541350, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 263/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 105/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	02	Unid.	Cortina para cozinha em tecido de algodão para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.	Fatex	135,00	270,00
02	05	Unid.	Cortina para quarto em tecido Blackout para varão, tamanho 2,00 x 1,80 m. Colorida.	Fatex	131,00	655,00
03	15	Unid.	Kit bebê com 03 peças tip top 100 % algodão (P, M e G): - macacão com pezinho e manga longa. - body manga longa. - babador com fechamento	Baby Kids	68,00	1.020,00
04	20	Unid.	Pantufas pelúcidas, com palmilha estofada, unissex, diversos tamanhos e cores. Solado de Borracha Material: 100% Pelúcia Poliéster.	Classe	54,50	1.090,00
7	05	Unid	Jogo de cartas, estilo uno. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	Mattel	17,00	85,00
8	03	Unid	Jogo de encaixe com 90 peças, material plástico, colorido. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	Pais e Filhos	40,00	120,00
9	02	Unid.	Jogo de painelas 05 peças.	Belmar	245,00	490,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Composição/Material. Alumínio com revestimento antiaderente Capacidade: Fervedor 1 litro. Panela 16 cm 1,4 litros. Panela 18 cm 2 litros. Caçarola 2,8 litros. Frigideira 20 cm. Cabos e alças em baquelite antitérmico resistentes a altas temperaturas durante o manuseio.			
11	01	Unid.	Fruteira de piso com 03 prateleiras, cromada, Largura 30cm x 74cm Altura x 30cm Comprimento.	Belmar	120,00	120,00
13	01	Unid.	Mesa infantil quadrada com 04 cadeirinhas, confeccionada em madeira e MDF. Idade recomendada a partir de 3 anos. Material/Composição: Fabricado em madeira. Medidas da mesa: Altura: 55cm, Largura: 60cm, Comprimento: 60cm. Medidas da cadeira. Altura até o encosto: 60cm, Largura: 26cm, Comprimento: 30,5cm.	Lig Lig	290,00	290,00
25	20	Unid	Brinquedos - bonecas diversas - Material: Vinil - Corpo Macio. Dimensões Aproximadas: Boneca: 35,5cm - A Partir 3 Anos De Idade. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	Sidnyl	37,50	750,00
TOTAL- R\$						4.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Secretaria de Assistência Social, junto ao CEOCA, situado na Rua Santos Dumont, nº 4645 - Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1606/F949-929/F949-1630/F949) - 08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1631/F949).

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E GARANTIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O Prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com as indicações do Termo de Referência.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 105/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 09 de novembro de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Augusto Henrique Alves - Me - Contratada
Augusto Henrique Alves - Representante

20.897.209/0001-007
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Gislaine Tania Galeazzi
Fiscal

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
ITAPEJARA D'OESTE - PR

Testemunhas:

CADE APROVA COMPRA DA DAKO PELA ATLAS

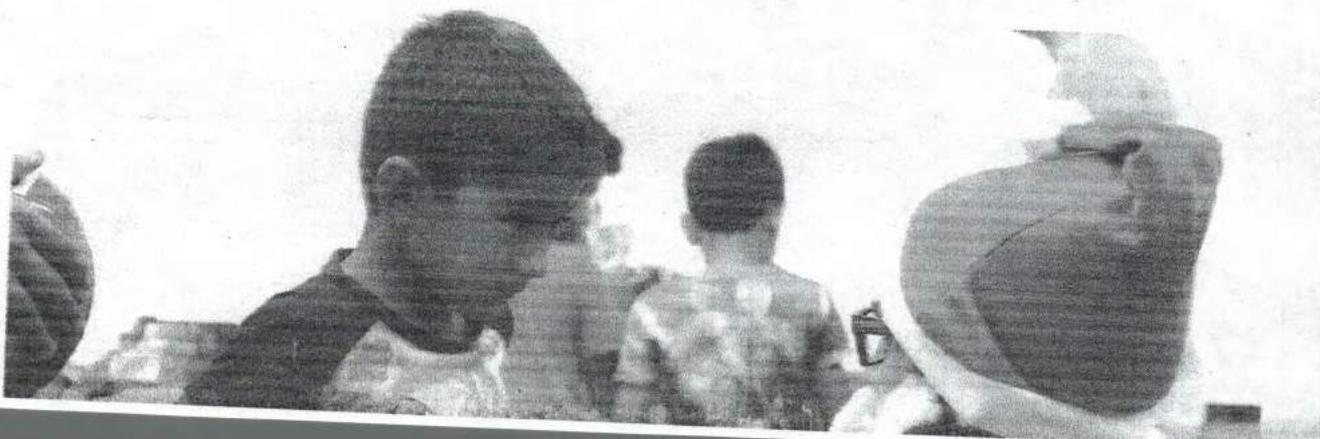


Intendência Geral do Cade recomendou a aprovação sem restrições do ato de concentração envolvendo a Atlas e AB E

Mais de 100 presos vão sa PEFB no Natal e Ano No

As saídas temporárias de presos, que são autorizadas pela Justiça, vão beneficiar
Novo 105 detentos que estão cumprindo pena na Penitenciária Estadual de Franci

Alegria no Natal do CEU



tem
etos
ita
etos aprovados
ores, quatro
to à abertura
pecial no
17 no valor de
Pag. 3

Bortot
senta
n PB
ntará nesta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 547/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Logica Engenharia Ltda - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Complementares para a Obra da Casa Lar. Valor total: R\$ 2.674,93. Origem: Tomada de Preços nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1127. Data da assinatura: 06/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Heiraldo Clélio Toledo, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 563/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapineiro. CPF: 137.280.409-91 e RG: 923625-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social - Nádia Ribeiro Chagas. Valor Mensal R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 82/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 974. Data da assinatura: 13/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jandir Scapineiro e Gislaíne Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 548/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas - aumento de metas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Valor Total R\$ 105.700,00. Elementos de Despesa: 956-957. Origem: Pregão Eletrônico nº 106/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Darci da Silva Junior, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 549/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Metalúrgica Freitas Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas - aumento de metas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Valor Total R\$ 25.380,00. Elementos de Despesa: 956-957. Origem: Pregão Eletrônico nº 106/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sidinei Moisés de Freitas, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 497/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FRANCESCÓN PRESENTES LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.326,90. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 498/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.V.T. - MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.265,00. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vandertan Tavares, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 499/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.890,00. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 558/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Horas Máquina e Insumos Agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em Atendimento ao Convênio nº 045/2017 - SEAB - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R\$ 65.700,00. Elemento de Despesa: 1887-1888. Origem: Pregão Eletrônico nº 122/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jurandir Martinelli, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 559/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEMENTES SOJAMIL LTDA. Objeto: Contratação de Horas Máquina e Insumos Agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em Atendimento ao Convênio nº 045/2017 - SEAB - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R\$ 84.165,00. Elemento de Despesa: 1887-1898. Origem: Pregão Eletrônico nº 122/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Fávoro, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda - ME. (CNPJ: 10.617.748/0001-10). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Tomada de Preços nº 01/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diogo Bandeira Bulgarelli, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 541/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 9.824,50. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edgar Karnopp, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 542/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRÁFICA CHOPIM LTDA. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 13.720,00. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 543/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI - ME. Objeto: Aquisição de Agendas Escolares, Materiais Pedagógicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 5.641,00. Elementos de Despesa: 1304-1652. Origem: Pregão Presencial nº 115/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Carmem Bortoloso Boni, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 530/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALDECIR PAN - ME. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o "Natal Solidário". Valor Total R\$ 19.840,00. Elementos de Despesa: 1652. Origem: Pregão Presencial nº 118/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldeir Pan, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 531/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o "Natal Solidário". Valor Total R\$ 38.800,00. Elementos de Despesa: 1652. Origem: Pregão Presencial nº 118/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Andre Luiz Bertolasce, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 120/2017. OBJETO: Registro de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 93/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares com Prescrição Médica VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elemento de despesa - 1626 - Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 535/2017. Partes: Município de Chopinzinho e A R Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 50.440,00. ARP nº 536/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Nutrição Original Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 30.280,00. ARP nº 537/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Vaccarin & Aif Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 67.376,00; ARP nº 538/2017. Partes: Município de Chopinzinho e A C Materiais Medicos Ltda - Epp. Valor Total estimado R\$ 85.330,00. ARP nº 539/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Pro-Vida Comercio De Equipamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 65.600,00. ARP nº 540/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 27.480,00. Chopinzinho-PR. 29 de novembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 84/2017. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais De Limpeza, De Coxa E Cozinha E De Higiene Pessoal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesa - 550/F504, 1515/F000, 1058/F504, 1059/F103, 1060/F103, 1064/F103, 1062/F303, 1061/F000, 1065/F000, 1063/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Neide Marinez Caldato. ARP nº 511/2017. Partes: Município de Chopinzinho e 3A Industria Quimica Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 25.873,60. ARP nº 512/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Aldeir Pan - Me. Valor Total estimado R\$ 26.590,75; ARP nº 513/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me. Valor Total estimado R\$ 15.184,44; ARP nº 514/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora De Embalagens Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 55.138,02; ARP nº 515/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Eco - Farmas - Comercio De Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 2.778,12; ARP nº 516/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Ecoopel Comercio Varejista E Atacadista De Produtos De Limpeza Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 85.774,07; ARP nº 517/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 63.959,84; ARP nº 518/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comercio De Frutas E Verduras Ltda. Valor Total estimado R\$ 30.882,47; ARP nº 519/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda. Valor Total estimado R\$ 18.315,36; ARP nº 520/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Parana Foods Comercio Eireli Epp. Valor Total estimado R\$ 34.572,23; ARP nº 521/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Ponto Com Brindes Ltda. Valor Total estimado R\$ 7.677,70; ARP nº 522/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp - Siminonato Produtos De Limpeza Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 45.107,84. 20 de novembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 02/2017.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores Emerson Pilonetto, Luciano Comunello, Andria Zanella, Ademir Renato Bronca, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelos Decretos nº 2.331 de 06 de janeiro de 2017 e 2.438 de 07 de agosto de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2017. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP, com o CNPJ 06.907.354/0001-09, representada, pelo Senhor Guilherme Elias Piasa. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante das proponentes presente que o assim desejar. Após consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar no site do TCE-PR, em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP, R\$ 604.839,95 (Seiscentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado ao participante caso exija, também fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e publicado nos Órgãos Oficiais do Município (AMP e Diário do Sudoeste), após deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Josiane Jolle Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

- Josiane Folle
Presidente CPL
- Emerson Pilonetto
- Membro
- Luciano Comunello
- Membro
- Andria Zanella
- Membro
- Ademir Renato Bronca
- Membro
- SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP
- Guilherme Elias Piasa

MUNICÍPIO CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 547/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Logika Engenharia Ltda – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Complementares para a Obra da Casa Lar. Valor total: R\$ 2.674,93. Origem: Tomada de Preços nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1127. Data da assinatura: 06/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Heiraldo Clélio Toledo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 563/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello. CPF: 137.280.409-91 e RG: 923625-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social – Nádia Ribeiro Chagas. Valor Mensal R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 82/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 974. Data da assinatura: 13/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jandir Scapinello e Gislane Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato nº 548/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas–aumento de metas – Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Valor Total R\$ 105.700,00. Elementos de Despesa: 956-957. Origem: Pregão Eletrônico nº 106/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Darci da Silva Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 549/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Metalúrgica Freitas Ltda–Epp. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas–aumento de metas – Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Valor Total R\$ 25.380,00. Elementos de Despesa: 956-957. Origem: Pregão Eletrônico nº 106/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sidinei Moisés de Freitas, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 497/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.329,90. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 498/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA–EPP. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.265,00. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 499/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para Atendimento ao Projeto Crescer em Família. Valor Total R\$ 4.890,00. Elementos de Despesa: 1606-929-1630-1631. Origem: Pregão Presencial nº 105/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 09/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 558/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de Horas Máquina e Insumos Agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em Atendimento ao Convênio nº 045/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R\$ 65.700,00. Elemento de Despesa: 1887-1888. Origem: Pregão Eletrônico nº 122/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jurandir Martinelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 559/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEMENTES SOJAMIL LTDA. Objeto: Contratação de Horas Máquina e Insumos Agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em Atendimento ao Convênio nº 045/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R\$ 84.165,00. Elemento de Despesa: 1887-1888. Origem: Pregão Eletrônico nº 122/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Fávero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me. CNPJ: 10.517.748/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Tomada de Preços nº 01/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diogo Bandeira Bulgarelli, pela Empresa.